



Conselho da Justiça Federal



boletim
interno

2018

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

BOLETIM INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministra LAURITA Hilário VAZ	Presidente
Ministro HUMBERTO Eustáquio Soares MARTINS	Vice-Presidente
Ministro RAUL ARAÚJO Filho	Corregedor-Geral
Ministro PAULO DE TARSO Vieira SANSEVERINO	Membro Efetivo
Ministra Maria ISABEL Diniz GALLOTTI Rodrigues	Membro Efetivo
Desembargador Federal HILTON José Gomes de QUEIROZ	Membro Efetivo
Desembargador Federal ANDRÉ Ricardo Cruz FONTES	Membro Efetivo
Desembargadora Federal CECÍLIA Maria Piedra MARCONDES	Membro Efetivo
Desembargador Federal Carlos Eduardo THOMPSON FLORES Lenz	Membro Efetivo
Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT	Membro Efetivo
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA	Membro Suplente
Ministro SEBASTIÃO Alves dos REIS JÚNIOR	Membro Suplente
Desembargador Federal ITALO Fioravanti Sabo MENDES	Membro Suplente
Desembargador Federal GUILHERME COUTO DE CASTRO	Membro Suplente
Desembargador Federal MAIRAN Gonçalves MAIA Júnior	Membro Suplente
Desembargadora Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE	Membro Suplente
Desembargador Federal CID MARCONI Gurgel de Souza	Membro Suplente

Secretário-Geral Cleberson José Rocha
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

BRASÍLIA-DF, 31/01/2018

Nº 01

1	PRESIDÊNCIA.....	04
1.1	RESOLUÇÕES.....	04
1.2	PORTARIAS.....	11
1.3	DESPACHOS.....	91
2	DIRETORIA-GERAL.....	92
2.1	PORTARIAS.....	92
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	114
3.1	AVISOS DE ALTERAÇÃO.....	114
3.2	AVISOS DE LICITAÇÃO.....	114
3.3	RESULTADOS DE JULGAMENTO.....	115
3.4	EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	116
3.5	EXTRATOS DE CONTRATOS.....	116
3.6	EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.....	120
3.7	RETIFICAÇÕES DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.....	123
3.8	EXTRATOS DE TERMOS EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA.....	123
3.9	EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	124

1 PRESIDÊNCIA

1.1 RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº CJF-2017/00461 de 6 de novembro de 2017. (*)

Dispõe sobre a metodologia de cálculo para o preço máximo a ser pago pela construção de edificações para uso do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 3º da Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, as atividades que necessitem de coordenação central e padronização da Justiça Federal serão organizadas em forma de sistema;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo II da Resolução CNJ n. 114, de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre os parâmetros e as orientações para a precificação de construção de imóveis no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CJF n. 179, de 21 de dezembro de 2011, que disciplina, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, o planejamento, a execução e a fiscalização de obras;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “e”, inciso II, do art. 5º da Resolução n. CJF-RES-2013/00244, de 9 de maio de 2013, que dispõe sobre o funcionamento dos comitês técnicos de obras no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria n. CJF-POR-2015/00481, de 10 de novembro de 2015, que instituiu grupo de trabalho com a finalidade de estabelecer referenciais de custos para as obras da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o decidido no Processo n. CJF-PRO-2015/00047, na sessão realizada em 23 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a metodologia de cálculo que estipula o preço máximo a ser pago pela construção de edificações no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

Art. 2º Os limites de preços estabelecidos nesta resolução aplicam-se exclusivamente à construção de novas edificações.

Art. 3º Para fins desta resolução, consideram-se:

I – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) – sistema mantido pela Caixa Econômica Federal (CEF) para a obtenção de referência de custos de obras a serem

contratadas e executadas com recursos dos orçamentos da União, cuja utilização é obrigatória, nos termos do Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

II – Custo Unitário Básico (CUB/m²) – conforme o item 3.9 da Norma Brasileira NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), é o custo por metro quadrado de construção do projeto-padrão considerado pela ABNT, fixado de acordo com a metodologia estabelecida no item 8.3 da aludida norma pelos Sindicatos da Indústria da Construção Civil, em atendimento ao disposto no art. 54 da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, sendo base para a avaliação de parte dos custos de construção de edificações.

III – Custo SINAPI (C_{SNP}/m²) – calculado pela CEF com a utilização dos preços de insumos adotados na construção civil (materiais, equipamentos e mão de obra) pesquisados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em todas as capitais do País, utiliza o mesmo arcabouço legal de cálculo do CUB/m². As composições de custos unitários de serviços utilizadas para a determinação do C_{SNP}/m² são desenvolvidas pela CEF, bem como por instituições públicas estaduais e municipais.

IV – Custo Médio SINAPI (CM_{SNP}/m²) – custo médio de construção por metro quadrado de todos os projetos-padrão orçados pela CEF para a obtenção de seus respectivos Custos SINAPI. O CM_{SNP}/m², divulgado mensalmente pelo IBGE para cada um dos estados brasileiros, considerando a desoneração da folha de pagamento de empresas do setor da construção civil, será um dos componentes adotados pela Justiça Federal para a definição dos valores estimativos e máximos a serem pagos pela construção de suas novas edificações.

V – Índice SINAPI – calculado pelo IBGE, indica a variação percentual do Custo SINAPI da construção civil, nacionalmente, regionalmente e por estados, no mês, no ano e nos últimos 12 meses de apuração dos dados.

VI – Fator SINAPI (F_{SNP}) – número multiplicador obtido dos resultados dos estudos do Grupo de Trabalho Custo de Obras que irá majorar o CM_{SNP}/m² estadual, de forma a fazer com que o preço máximo a ser pago pela obra, estipulado pelos órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, contemple todos os custos envolvidos no empreendimento, acrescidos dos valores a serem pagos ao construtor a título de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI).

VII – Programa de Necessidades – conjunto das intenções expressas pelo dimensionamento das áreas de trabalho e pelas características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários da edificação. Por meio do Programa de Necessidades, é possível realizar o cálculo aproximado da área de construção, que trará

subsídios à avaliação dos custos estimados para o empreendimento e para a escolha do terreno no qual será construída a edificação.

VIII – Ação Orçamentária (projeto) – instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam produtos que concorrem para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo, tais como: construção, aquisição, reforma, modernização e ampliação de imóveis.

Art. 4º Adotar o Fator SINAPI (F_{SNP}) igual a 3,20 (três vírgula vinte centésimos).

Parágrafo único. O número multiplicador do F_{SNP} poderá ser alterado por portaria da presidência do Conselho da Justiça Federal, caso estudos do Comitê Técnico de Obras Nacional da Justiça Federal (CTO-N) demonstrem a necessidade de ajuste.

Art. 5º Para a abertura de ação orçamentária que vise à construção de uma nova edificação, além do cumprimento de outras obrigações previstas em normativos específicos, deverá ser calculado o Preço Total Estimado do Empreendimento ($P_{\text{est.}}$), que será obtido pela somatória dos valores estimativos a serem gastos com a elaboração dos projetos arquitetônicos e dos projetos complementares ($P_{\text{proj.}}$), com a execução da obra (P_o), bem como com os serviços contratados de fiscalização (P_f), e será obtido pela equação: $P_{\text{est.}} = P_{\text{proj.}} + P_o + P_f$.

§ 1º Para a obtenção do gasto estimado com a obra, deverá ser previamente elaborado o Programa de Necessidades, o qual indicará uma área inicial de construção ($A_{\text{const.}}$) que balizará a futura execução do projeto arquitetônico.

§ 2º O modelo de Programa de Necessidades a ser utilizado será disponibilizado pela coordenação do CTO-N no *site* do Conselho da Justiça Federal.

§ 3º O preço estimado para a execução da obra é definido pela equação $P_o = F_{\text{SNP}} \times CM_{\text{SNP}}/\text{m}^2 \text{ estadual} \times A_{\text{const.}}$.

§ 4º Os gastos com a elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares são definidos por meio da Resolução n. CJF-RES-2015/00339, de 10 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a instituição do Manual de Contratação de Projetos de Arquitetura e Engenharia no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau.

§ 5º Os preços estimativos para a contratação da totalidade dos projetos serão calculados mediante a utilização das seguintes fórmulas:

- a) Se $A_{\text{const.}} \leq 3.000 \text{ m}^2 \Rightarrow P_{\text{proj.}} = 0,05 \times P_o$;
- b) Se $3.000 \text{ m}^2 < A_{\text{const.}} < 10.000 \text{ m}^2 \Rightarrow P_{\text{proj.}} = 0,04 \times P_o$;
- c) Se $A_{\text{const.}} \geq 10.000 \text{ m}^2 \Rightarrow P_{\text{proj.}} = 0,035 \times P_o$.

§ 6º Para a estimativa do preço de contratação parcial dos projetos, deverá ser utilizada planilha orçamentária específica, disponibilizada no *site* do Conselho da Justiça Federal.

§ 7º O preço estimativo para a contratação de fiscalização das obras da Justiça Federal deve ser menor ou igual a 3% do preço estimado para a execução da obra.

Art. 6º O preço máximo (P_{\max}) a ser pago pela construção de novas edificações para a Justiça Federal de primeiro e segundo graus, tendo como um dos fatores a área efetivamente projetada para a construção ($A_{\text{proj.}}$), será determinado pela seguinte equação: $P_{\max} \leq F_{\text{SNP}} \times CM_{\text{SNP}}/m^2 \text{ estadual} \times A_{\text{proj.}}$

Parágrafo único. Caso o orçamento proposto para a licitação da obra supere o preço máximo estipulado no *caput* em 7%, deverão ser apresentadas as justificativas para a validação do preço proposto.

Art. 7º Caberá aos técnicos das áreas de Arquitetura e Engenharia das seções judiciárias ou dos tribunais regionais federais a execução ou a avaliação criteriosa de cada orçamento em que atuem como autores ou gestores de contratos firmados com terceiros, verificando, nos projetos executivos de Arquitetura e nos projetos complementares, os quantitativos de serviços a serem realizados e seus respectivos custos unitários.

§ 1º Os técnicos das áreas de Arquitetura e Engenharia serão os responsáveis pela apresentação das justificativas requeridas no parágrafo único do art. 6º.

§ 2º As justificativas apresentadas para a superação do preço máximo estipulado no *caput* do art. 6º serão validadas, ou não, pelos coordenadores do Comitê Técnico de Obras Regional (CTO-R) do tribunal regional federal a que esteja vinculada a obra, mediante a expedição de relatório circunstanciado.

§ 3º O relatório de avaliação do CTO-R deverá ser submetido à apreciação do ordenador de despesas do órgão requisitante da obra, a quem caberá a decisão final de aceitação do preço orçado.

§ 4º Os orçamentos de obras da Justiça Federal deverão ser constituídos, obrigatoriamente, das Planilhas Orçamentárias Sintética e Analítica, da Planilha de Composição de Custos Unitários, da Curva ABC de Serviços, da Curva ABC de Insumos, da Planilha de Composição do BDI, da Planilha SINAPI de Encargos Sociais correspondente ao local da obra e do cronograma físico-financeiro.

§ 5º O autor do orçamento deverá providenciar quadro-resumo no qual constem a área da edificação a ser construída, o preço global orçado da obra, o mês de referência do orçamento e o CM_{SNP}/m^2 estadual correspondente ao mês de referência do orçamento.

§ 6º O quadro-resumo exigido no parágrafo anterior deverá conter o Fator SINAPI resultante do orçamento a ser obtido pela seguinte

equação: $F_{\text{SNP}} = \text{Preço Global Orçado da Obra} \div (\text{CM}_{\text{SNP}}/\text{m}^2 \text{ estadual} \times A_{\text{proj.}})$.

Art. 8º Os orçamentos para obras de construção de novas edificações destinadas à Justiça Federal deverão incluir, no momento de suas elaborações, todos os benefícios concedidos às empresas de construção civil pela legislação em vigor.

Art. 9º O preço máximo (P_{max}) a ser pago pela construção de novas edificações para o Conselho e para a Justiça Federal de primeiro e segundo graus, definido no art. 6º, será divulgado nos editais de licitação e sobre ele incidirão os descontos ofertados pelos licitantes interessados na execução da obra.

Art. 10. O Índice SINAPI estadual poderá ser utilizado como fator de reajuste dos contratos firmados para a construção de edificações da Justiça Federal.

Art. 11. Caberá ao CTO-N propor ações que visem ao aperfeiçoamento da elaboração de orçamentos para obras da Justiça Federal.

Art. 12. O estudo técnico do grupo de trabalho instituído pela Portaria n. CJF-POR-2015/00481 será disponibilizado nos portais eletrônicos do Conselho e dos tribunais regionais federais, constituindo-se em instrumento de consulta da metodologia de cálculo adotada para o estabelecimento do Fator SINAPI.

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

*Republicada por ter saído no D.O.U., de 8/11/2017, Seção 1, página 156, com incorreção no origina

Publicado no DOU – seção 1, de 22/01/2018, página

RESOLUÇÃO Nº CJF-RES-2018/00475 de 8 de janeiro de 2018

Dispõe sobre os procedimentos relativos à programação financeira, alterações de plano orçamentário e de detalhamento do elemento de despesa para pagamento das folhas de pessoal e das despesas de custeio e de capital, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, bem como os referentes ao pagamento de sentenças judiciais.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum*,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como datas limites, referentes ao ano de 2018, as constantes nos cronogramas fixados no Anexo I desta resolução para o Conselho da Justiça Federal e para os Tribunais Regionais Federais solicitarem à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças deste Órgão os limites financeiros, as alterações de detalhamento dos elementos de despesas (QDD) 91 - Sentenças Judiciais e 92 - Despesas de Exercícios Anteriores para pagamento das folhas de pessoal, as alterações no plano orçamentário (PO), a liberação dos limites financeiros destinados às despesas de custeio e de capital e daquelas decorrentes das sentenças judiciais transitadas em julgado requisitadas nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 2º Os limites financeiros para o cumprimento de decisões judiciais inclusas em folha de pagamento de unidades da Justiça Federal, observados os procedimentos previstos na Resolução n. CF-RES-2012/00211, de 29 de outubro de 2012, deverão ser solicitados, simultaneamente, à alteração de elementos de despesa, nas datas limites fixadas nos cronogramas referentes às folhas ordinárias de pessoal.

Art. 3º Os limites financeiros e as alterações no detalhamento dos elementos de despesa relativos às obrigações de que tratam os arts. 13, § 3º, e 13-A da Resolução n. CF-RES-2012/00224, de 26 de dezembro de 2012, serão encaminhados nos prazos fixados no item "a" do Anexo I desta resolução.

Art. 4º As solicitações de limites financeiros e as alterações de plano orçamentário e de detalhamento do elemento de despesas serão encaminhadas de acordo com os formulários elaborados pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças deste Conselho.

Art. 5º A liberação de limites financeiros pelo Conselho da Justiça Federal não exime o titular da unidade gestora pagadora da responsabilidade pela aferição da conformidade e legalidade dos atos e procedimentos inerentes às respectivas execuções.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Conselho da Justiça Federal.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 10/01/2018, página 73

ANEXO I
Exercício Financeiro de 2018
(Cronograma para o encaminhamento das solicitações de limites
financeiros

de alterações de detalhamento de despesa – QDD 91 - Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e alteração no Plano Orçamentário inerentes às unidades orçamentárias da Justiça Federal)

<i>a. Folha Ordinária de Pessoal e Benefícios e Alteração de QDD</i>												
<i>b. ÊS</i>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DAT A	11	8	9	11	10	11	11	9	11	10	8	7

<i>c. Despesas com passivos devidos a magistrados e servidores de que trata a Resolução n. CJF-RES-2012/00224, de 26 de dezembro de 2012.</i>												
<i>d. ÊS</i>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA		19		9			9			8		3

<i>e. Outras Despesas de Custeio e de Capital, inclusive Ajuda de Custo</i>												
<i>f. ÊS</i>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DAT A	11/1	25/1	26/2	23/3	25/4	25/5	26/6	26/7	24/8	25/9	26/10	26/11 10/12

<i>g. Alterações no Plano Orçamentário (Alteração de PO)</i>												
<i>h. ÊS</i>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DAT A	25	26	23	25	25	26	26	24	25	26	26	7, 21 e 27

<i>i. Sentenças transitadas em julgado de pequeno valor (RPVs)</i>												
<i>j. MÊS</i>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	10	9	9	10	10	11	10	9	12	9	12	11

<i>k. Contribuição da União ao PSSS (Precatórios e RPVs) e Restituição de Receitas recolhidas ao Tesouro Nacional por meio de GRU</i>												
<i>l. MÊS</i>	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DATA	11	7	7	6	8	7	6	7	10	5	8	7

1.2 PORTARIAS

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00001 de 3 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito do Conselho da Justiça Federal..

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução n. CJF-RES-2014/00317, de 24 de outubro de 2014, bem como o que consta no Processo n. CJF-EOF-2017/00234,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 1.375.743,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais), consignado ao Conselho da Justiça Federal na Lei n. 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2017/00456, de 4 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de dezembro de 2017, Seção 1, p. 156.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 04/01/2018, página 47

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00016 de 11 de janeiro de 2018

Dispõe sobre os valores do subsídio e da remuneração dos magistrados e servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e considerando a determinação contida no art. 11 da Resolução n. 13, de 21 de março de 2006, e no art. 6º da Resolução n. 14, de 21 de março de 2006, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e ainda o disposto no § 6º do art. 39 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicos os valores do subsídio e da remuneração dos magistrados e servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, conforme Anexos I a V.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicado no DOU – seção 1, de 12/01/2018, páginas 59/60

ANEXO I

Membro da Magistratura	Valor do Subsídio (R\$)
Juiz de Tribunal Regional Federal	30.471,11
Juiz Federal	28.947,55
Juiz Federal Substituto	27.500,17

ANEXO II

Cargo em Comissão	Retribuição Integral	Opção pelo Cargo Efetivo (R\$)
CJ - 4	14.607,74	9.495,03
CJ - 3	12.940,02	8.411,01
CJ - 2	11.382,88	7.398,87
CJ - 1	9.216,74	5.990,88

Função Comissionada	Valor da Função de Confiança (R\$)
FC - 6	3.072,36
FC - 5	2.232,38
FC - 4	1.939,89
FC - 3	1.379,07
FC - 2	1.185,05
FC - 1	1.019,17

ANEXO III

o	Carg	Classe	Padrão	Vencimento	GAJ	Remuneração (R\$)	
Analista Judiciário	C		13	7.444,43	9.082,20	16.526,63	
			12	7.227,60	8.817,68	16.045,28	
			11	7.017,09	8.560,85	15.577,94	
			B	10	6.812,71	8.311,51	15.124,22
				9	6.614,28	8.069,42	14.683,70
				8	6.257,60	7.634,27	13.891,87
	A	7	6.075,33	7.411,90	13.487,23		
		6	5.898,39	7.196,03	13.094,42		
		5	5.726,59	6.986,44	12.713,03		
		4	5.559,79	6.782,95	12.342,74		
	C		3	5.259,97	6.417,16	11.677,13	
			2	5.106,77	6.230,26	11.337,03	
			1	4.958,03	6.048,79	11.006,82	
13			4.537,30	5.535,51	10.072,81		
12			4.405,15	5.374,28	9.779,43		
		11	4.276,84	5.217,75	9.494,59		
		10	4.152,27	5.065,77	9.218,04		
		9	4.031,33	4.918,23	8.949,56		

Técnico Judiciário	B	8	3.813,94	4.653,01	8.466,95
		7	3.702,85	4.517,48	8.220,33
		6	3.595,01	4.385,91	7.980,92
	A	5	3.490,30	4.258,16	7.748,46
		4	3.388,64	4.134,14	7.522,78
		3	3.205,90	3.911,20	7.117,10
		2	3.112,52	3.797,28	6.909,80
Auxiliar Judiciário	C	1	3.021,86	3.686,67	6.708,53
		13	2.687,17	3.278,35	5.965,52
		12	2.571,46	3.137,18	5.708,64
	B	11	2.460,72	3.002,08	5.462,80
		10	2.354,76	2.872,81	5.227,57
		9	2.253,36	2.749,10	5.002,46
		8	2.131,84	2.600,84	4.732,68
		7	2.040,04	2.488,85	4.528,89
		6	1.952,19	2.381,67	4.333,86
	A	5	1.868,12	2.279,11	4.147,23
		4	1.787,68	2.180,97	3.968,65
		3	1.691,27	2.063,35	3.754,62
		2	1.618,45	1.974,51	3.592,96
		1	1.548,75	1.889,48	3.438,23

ANEXO IV

Cargo	Classe	Padrão	Vencimento	GAJ	GAE	Remuneração (R\$)
Analista Judiciário (Oficial Justiça Avaliador Federal)	C	13	7.444,43	9.082,20	2.605,55	19.132,18
		12	7.227,60	8.817,68	2.529,66	18.574,94
		11	7.017,09	8.560,85	2.455,98	18.033,92
	B	10	6.812,71	8.311,51	2.384,45	17.508,67
		9	6.614,28	8.069,42	2.315,00	16.998,70
		8	6.257,60	7.634,27	2.190,16	16.082,03
		7	6.075,33	7.411,90	2.126,37	15.613,60
		6	5.898,39	7.196,03	2.064,44	15.158,86
		5	5.726,59	6.986,44	2.004,31	14.717,34
	A	4	5.559,79	6.782,95	1.945,93	14.288,67
		3	5.259,97	6.417,16	1.840,99	13.518,12
		2	5.106,77	6.230,26	1.787,37	13.124,40
		1	4.958,03	6.048,79	1.735,31	12.742,13

ANEXO V

Cargo	Classe	Padrão	Vencimento	GAJ	GAS	Remuneração (R\$)
Técnico Judiciário (Agente Segurança Judiciária)	C	13	4.537,30	5.535,51	1.588,06	11.660,87
		12	4.405,15	5.374,28	1.541,80	11.321,23
		11	4.276,84	5.217,75	1.496,89	10.991,48
	B	10	4.152,27	5.065,77	1.453,29	10.671,33
		9	4.031,33	4.918,23	1.410,97	10.360,53
		8	3.813,94	4.653,01	1.334,88	9.801,83
		7	3.702,85	4.517,48	1.296,00	9.516,33
		6	3.595,01	4.385,91	1.258,25	9.239,17
		5	3.490,30	4.258,16	1.221,61	8.970,07
	A	4	3.388,64	4.134,14	1.186,02	8.708,80
		3	3.205,90	3.911,20	1.122,07	8.239,17
		2	3.112,52	3.797,28	1.089,38	7.999,18

		1	3.021,86	3.686,67	1.057,65	7.766,18
--	--	---	----------	----------	----------	----------

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00031 de 17 de janeiro de 2018

Dispõe sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Conselho da Justiça Federal para os exercícios de 2018 a 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º, alínea "c", da Resolução n. CJF-RES-2014/00313, de 22 de outubro de 2014, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00376,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do Conselho da Justiça Federal para o triênio 2018 - 2020, na forma do anexo.

Art. 2º O Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, de que trata o art. 7º da Resolução CNJ n. 182, de 17 de outubro de 2013, será elaborado em harmonia com o PDTI-CJF.

Parágrafo único. A Secretaria de Tecnologia da Informação apresentará, com periodicidade a ser definida pelo Comitê Gestor Institucional - CGI, relatório do andamento das iniciativas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

Publicada no Boletim Interno Especial de 17/01/2018

**PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
2018 – 2020**

MEMBROS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Ministra Laurita Vaz

Presidente

Ministro Humberto Martins

Vice-Presidente

Ministro Raul Araújo Filho

Corregedor-Geral da Justiça Federal

Comitê Gestor Institucional – CGI do CJF

Secretário-Geral
 Diretora-Geral
 Magistrado da Corregedoria-Geral da Justiça Federal

Secretário de Controle Interno
 Secretário de Estratégia e Governança
 Secretário de Tecnologia da Informação
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças
 Secretária de Gestão de Pessoas
 Secretário de Administração
 Secretário de Arquitetura e Engenharia
 Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça Federal
 Secretária da Turma Nacional de Uniformização
 Secretária do Centro de Estudos Judiciários
 Assessora-Chefe da Assessoria de Comunicação Social
 Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Secretaria-Geral
 Assessora-Chefe da Assessoria de Processamento e Apoio às

Sessões

Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica
 Assessor Especial da Corregedoria-Geral
 Assessores Especiais da Presidência
 Assessora Especial da Diretoria-Geral
 Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
 Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral
 Ouvidoria

Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação - CGTI

Secretário de Tecnologia da Informação
 Subsecretário de Infraestrutura e Suporte Técnico
 Subsecretário de Engenharia de Software
 Assessor Especial de Governança de Tecnologia da Informação
 Assessores Técnicos de Tecnologia da Informação

HISTÓRICO DE REVISÃO

APRESENTAÇÃO

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	Ago/2017	Secretaria de Tecnologia da Informação	Elaboração da minuta de documento
1.1	Out/2017	Secretaria de Tecnologia da Informação	Revisão da minuta de documento

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI é um instrumento de planejamento operacional e de gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação do Conselho da Justiça Federal para o período 2018 - 2020. Está em consonância com as orientações do Conselho da Justiça Federal e do Conselho Nacional de Justiça como um instrumento, alinhado ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal - PEJF e ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PETI-JF, estabelecendo um vínculo entre as metas estratégicas e as ações táticas de TI necessárias ao alcance dos objetivos e das metas propostas.

A elaboração do PDTI 2018-2020 ocorreu de forma compartilhada entre a Secretaria de Tecnologia da Informação e as unidades de negócio do Conselho da Justiça Federal. Superada essa fase, o documento foi apresentado ao Comitê Gestor Institucional do CJF, para apreciação, momento em que proporcionou oportunidade para questionamentos e reflexões tanto sobre a situação atual quanto sobre as possibilidades para a construção de uma situação futura harmônica com a visão de futuro do Conselho da Justiça Federal. No entanto, a tônica centrou-se em uma análise crítica das demandas correntes e futuras em contraponto com a nova situação enfrentada pela Administração Pública Federal com a promulgação da Emenda Constitucional n. 95, que limitou por 20 anos os gastos públicos, e do desafio de manter o quadro técnico do pessoal de TI apropriado, bem como atualizado em relação às tecnologias, em constante evolução. Ficou patente para os gestores entrevistados, no processo de levantamento de dados para este novo Plano, a importância do planejamento e a execução de ações sistêmicas e integradas para contribuir com uma prestação jurisdicional célere e de qualidade, contando com o comprometimento e esforço conjunto de todos os envolvidos.

I – Objetivo

Este PDTI tem por finalidade assegurar o alinhamento das práticas de governança, de gestão e de uso da TI com as estratégias de negócio do Conselho da Justiça Federal para o triênio 2018-2020.

II – Abrangência

As ações e as metas apontadas neste documento foram definidas considerando necessidades identificadas pelas seguintes unidades de negócio do CJF:

✓ **Secretaria-Geral – SG**

- ✓ **Diretoria-Geral – DG**
- ✓ **Secretaria da Corregedoria-Geral – SCG**
- ✓ **Secretaria da Turma Nacional de Uniformização – STU**
- ✓ **Secretaria do Centro de Estudos Judiciários – SCE**
- ✓ **Secretaria de Controle Interno - SCI**
- ✓ **Secretaria de Administração – SAD**
- ✓ **Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP**
- ✓ **Secretaria de Tecnologia da Informação – STI**
- ✓ **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SPO**
- ✓ **Secretaria de Estratégia e Governança – SEG**

III – Período de Validade e Revisões

O período de validade deste PDTI compreende o triênio 2018/2020.

O plano poderá sofrer revisão, quando houver alteração do PETI ou das necessidades organizacionais específicas. Essas revisões visam atualizar o PDTI de forma a contemplar eventuais mudanças na estratégia corporativa ou alterações nas atividades operacionais das áreas de TI e das unidades do CJF.

As iniciativas, as metas, os indicadores e os resultados serão monitorados pelo Comitê Gestor Institucional – CGI. O processo de elaboração do PDTI para o triênio seguinte tem previsão de início para janeiro de 2020.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. METODOLOGIA APLICADA.....	9
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	11
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	14
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA TI NA JUSTIÇA FEDERAL E NO CJF.....	15
6. DIRETRIZES.....	19
7. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TI.....	21
8. OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS DO PETI-JF.....	22
9. RESULTADOS DO PDTI 2015-2017 (Referência: outubro/2017).....	25
10. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES.....	35
11. PLANO DE INICIATIVAS.....	38
12. PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DO PDTI.....	39
13. FATORES CRÍTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PDTI.....	40
ANEXO I - INVENTÁRIO DE NECESSIDADES PRIORIZADAS E CONSOLIDADAS.....	41
ANEXO II - PLANO DE INICIATIVAS.....	46

INTRODUÇÃO

Os estudos e as publicações sobre melhores práticas de gestão de Tecnologia da Informação – TI recomendam que qualquer organização, seja ela pública ou privada, crie condições para uma gestão eficiente dos recursos de TI. Para isso, é necessário que se elabore o planejamento das ações nas quais a unidade de TI deverá executar alinhado aos objetivos estratégicos e às metas da instituição, visando definir prioridades dentro de cenários realistas, considerando os benefícios para os serviços prestados e na busca de melhorias na gestão dos processos e sistemas de Tecnologia da Informação do Conselho de Justiça Federal.

O ciclo do PDTI contempla o planejamento das iniciativas para os próximos três anos, subsidiando o processo anual de elaboração da proposta orçamentária. Poderá ser revisto e atualizado anualmente, ajustando-se o alinhamento de acordo com as alterações efetuadas no Planejamento Estratégico da Justiça Federal e com o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal.

Os responsáveis pelo planejamento, pela elaboração da proposta de atualização e pela revisão do PDTI são a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI e a Secretaria de Estratégia e Governança – SEG do CJF, além da participação das unidades de negócio do Conselho da Justiça Federal.

O PDTI será utilizado como instrumento de gestão e de acompanhamento da execução das ações nele contempladas. Reuniões

periódicas de atualização de status possibilitarão o acompanhamento e a tomada de medidas corretivas e preventivas, contribuindo para o alcance das metas do Planejamento Estratégico da Justiça Federal e do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal.

METODOLOGIA APLICADA

A metodologia adotada baseou-se no processo de elaboração de PDTI proposto pelo Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), unidade do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a partir do Modelo de Referência 2011-2012 e do Guia Prático de Elaboração de PDTI, considerando as particularidades do CJF e o atual nível de maturidade de governança de TI.

2.1 Divulgação e conscientização dos gestores de unidades do órgão

Nesta etapa foi realizada a divulgação do início dos trabalhos, em reunião do CGI, considerando sua importância, qual a fundamentação e sua ligação com PEJF e PETI-JF.

2.2 Levantamento de necessidades

Reuniram-se gestores de todas as unidades, para uma avaliação das demandas em andamento, bem como das necessidades internas que impactam no PEJF e PETI-JF e das declaradas necessárias de atendimento pelas áreas de negócio.

2.3 Consolidação do levantamento e estabelecimento de Metas e Ações

Foi realizada por meio de alinhamento entre a STI e as unidades de negócio. Entendem-se por metas, neste plano, os entregáveis, os recursos financeiros e humanos e os respectivos prazos.

2.4 Metodologia utilizada

O trabalho de elaboração do PDTI 2018-2020 foi orientado pelo PDTI 2015-2017 e também teve como base os seguintes documentos:

Modelo de Referência PDTIC v. 2.0 do SISP – Sistema de Administração de Recursos de Informação e Informática do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2016;

Orientações do COBIT 4.1 – Control Objectives for Information and Related Technology criado pela ISACA – Information Audit and Control Association, atualmente editado pelo IT Governance Institute, que serve como padrão de melhores práticas internacionais para a governança e gestão de serviços de TIC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Normativo	Descrição
Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988	“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, [...]”
Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008	“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Conselho da Justiça Federal, que funcionará no Superior Tribunal de Justiça, com atuação em todo o território nacional, a quem cabe a supervisão orçamentária e administrativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, conforme estabelecido no inciso II do parágrafo único do art. 105 da Constituição Federal. [...] Art. 3º As atividades de administração judiciária, relativas a recursos humanos, gestão documental e de informação, administração orçamentária e financeira, controle interno e informática, além de outras que necessitem coordenação central e padronização, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, serão organizadas em forma de sistema, cujo órgão central será o Conselho da Justiça Federal. [...].”
Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006	“Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências”.
Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967.	“Art. 6º As atividades da Administração Federal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais: Planejamento, Coordenação, Descentralização, Delegação de Competência e Controle”.
Resolução CNJ n.	“Dispõe sobre diretrizes para as

Normativo	Descrição
182, de 17 de outubro de 2013	contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)".
Resolução CNJ n. 211, de 15 de dezembro de 2015	"Institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)".
Resolução n. CJF-RES-2014/00313, de 22 de outubro de 2014	"Dispõe sobre a Gestão da Estratégia da Justiça Federal e dá outras providências".
Resolução CJF n. 88, de 11 de dezembro de 2009	<p>"Dispõe sobre a organização do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal.</p> <p>[...]</p> <p>Art. 2º O Sistema de Tecnologia da Informação é constituído pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Conselho da Justiça Federal e pelas unidades correspondentes na estrutura organizacional dos tribunais regionais federais e das seções judiciárias.</p> <p>[...]</p> <p>Art. 3º Fica instituído o Comitê Gestor do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, ao qual, a partir da orientação estabelecida pelo Conselho da Justiça Federal, compete:</p> <p>[...]</p> <p>II – elaborar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PDTI, em conformidade com o PETI-JUS e com o planejamento estratégico da Justiça Federal, visando ao alinhamento dos investimentos na área com os objetivos do Sistema;</p> <p>[...]"</p>
Resolução CJF n.	"Dispõe sobre o Modelo de Contratação

Normativo	Descrição
279, de 27 de dezembro de 2013	<p>de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – MCTI-JF no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. [...]</p> <p>Art. 2º O MCTI-JF é o conjunto técnico-normativo formado pela Instrução Normativa SLTI/MP n. 04, de 12 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores, e pelo “Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI – JF”. [...]</p>
Instrução Normativa – IN n. 4, de 11 de setembro de 2014 – SLTI/MP e suas alterações (IN n. 2, de janeiro de 2015)	<p>“Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal. [...]</p> <p>Art. 3º Em consonância com o art. 4º do Decreto nº 7.579, de 2011, o órgão central do SISP elaborará, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais do SISP, a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - EGTIC para a Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, revisada e publicada anualmente, para servir de subsídio à elaboração dos PDTI-JUS pelos órgãos e entidades integrantes do SISP.</p> <p>Art. 4º As contratações de que trata esta IN deverão ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.</p> <p>§1º O PDTI deverá estar alinhado à EGTIC e ao plano estratégico institucional e aprovado pelo Comitê de Tecnologia da</p>

Normativo	Descrição
	Informação do órgão ou entidade. [...]"
Acórdão n. 1.603/2008 Plenário TCU levantamento de auditoria	"Levantamento de Auditoria. Situação da Governança de Tecnologia da Informação – TI na Administração Pública Federal. Ausência de Planejamento Estratégico Institucional, deficiência na estrutura de pessoal. Tratamento inadequado à confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações. Recomendações".
Acórdão n. 2.308/2011 Plenário TCU	"[...] 9.1.1. Orientem as unidades sob sua jurisdição, supervisão ou estrutura acerca da necessidade de estabelecer formalmente: (I) objetivos institucionais de TI alinhados às estratégias de negócio; (II) indicadores para cada objetivo definido, preferencialmente em termos de benefícios para o negócio da instituição; (III) metas para cada indicador definido; (IV) mecanismos para que a alta administração acompanhe o desempenho da TI da instituição".
Instrução Normativa GSI/PR n. 1, de 13 de junho de 2008.	"Disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências".
Portaria SLTI 05, de 5 de julho de 2005, do MPOG	"Institucionaliza os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - e-PING, no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISF, cria sua Coordenação, definindo a competência de seus integrantes e a forma de atualização das versões do Documento".

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A seguinte tabela apresenta os documentos utilizados como apoio e referência na construção do PDTI.

ID	Documento	Descrição
DR1	Planejamento Estratégico da Justiça Federal – 2015 – 2020	Dispõe sobre a Gestão da Estratégia da Justiça Federal e dá outras providências.
DR2	Planejamento Estratégico de TI da Justiça Federal – 2015 – 2020	Dispõe sobre a Gestão da Estratégia de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PETI, onde se estabeleceram as premissas para a estratégia futura, no período determinado.
ID	Documento	Descrição
DR3	Domínio do COBIT 5 - Avaliar, Dirigir e Monitorar e seus processos	APO01 - Gerenciar o Framework de Gestão de TI APO02 - Gerenciar a Estratégia APO05 - Gerenciar o Portfólio APO08 - Gerenciar as Relações
DR4	<i>ITIL – Information Technology Infrastructure Library.</i>	Conjunto de boas práticas a serem aplicadas na infraestrutura, operação e manutenção de serviços de tecnologia da informação (TI).

5. EXTRUTURA ORGANIZACIONAL DA TI NA JUSTIÇA FEDERAL E NO CJF

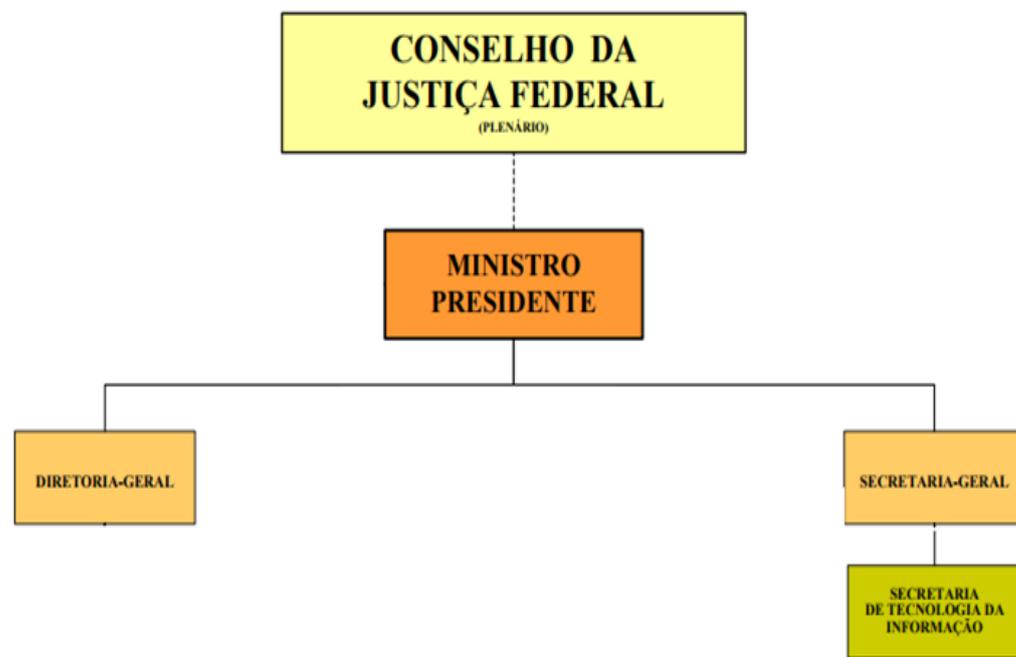
5.1 O Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – SIJUS

Nos termos da Resolução n. 88 do CJF, de 11 de dezembro de 2009, o Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal é constituído pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Conselho da Justiça Federal e pelas unidades correspondentes na estrutura organizacional dos tribunais regionais federais e das seções judiciárias.



5.2 Estrutura organizacional do CJF

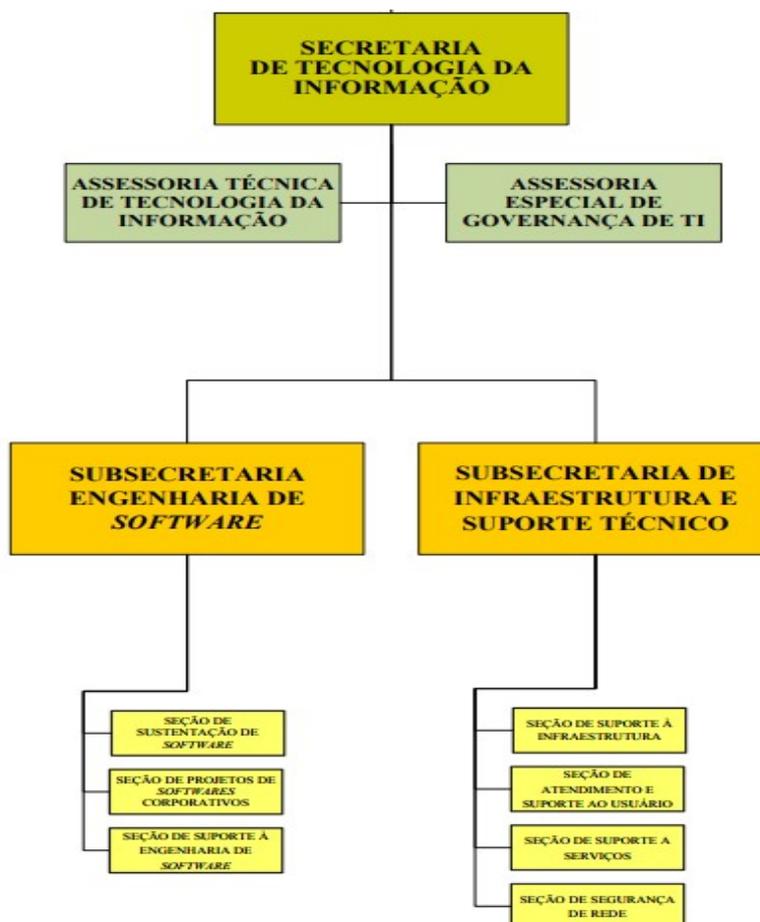
Na imagem seguinte, observa-se o posicionamento da STI na estrutura do CJF:



Fonte: <http://www.cjf.jus.br/cjf/unidades/estrategia-e-governanca/organograma-res-349-2015-publicada.pdf/view> . Acesso em 14/09/2017.

5.3 A Estrutura organizacional do STI

Na imagem a seguir, observa-se a estrutura organizacional da STI:



Fonte: <http://www.cjf.jus.br/cjf/unidades/estrategia-e-governanca/organograma-res-349-2015-publicada.pdf/view> . Acesso em 14/09/2017.

5.4 Recursos Humanos

O quadro a seguir mostra a distribuição de recursos humanos na STI, por lotação:

SIGLA	NOME	PESSOAS LOTADAS
STI	Secretaria de Tecnologia da Informação	2
Assessorias	Assessoria Especial de Governança de TI, e;	1
	Assessoria Técnica de Tecnologia da Informação	2
SUSOF	Subsecretaria de Engenharia de <i>Software</i>	1
	Seção de Sustentação de <i>Software</i>	2
	Seção de Projetos de <i>Softwares</i> Corporativos	2
	Seção de Suporte à Engenharia de <i>Software</i>	2
SUtec	Subsecretaria de Infraestrutura e Suporte Técnico	1
	Seção de Suporte à Infraestrutura	1
	Seção de Atendimento e Suporte ao Usuário	2
	Seção de Suporte a Serviços	2
	Seção de Segurança de Rede	1
TOTAL		19

6. DIRETRIZES

As principais diretrizes observadas para a elaboração do PDTI 2018-2020 foram:

- ter compatibilidade plena com a política de segurança da informação da Justiça Federal, garantindo, no mínimo, a disponibilidade, a integridade e a confiabilidade das informações;
- padrões metodológicos para o desenvolvimento de *softwares*, gestão de projetos e governança de TI dentre outros;

- priorização do uso e investimento em *softwares* públicos, preferencialmente de código aberto, garantindo compatibilidade, conectividade e interoperabilidade com os *softwares* existentes;
- economicidade, uniformidade, compatibilidade e interoperabilidade mediante a adoção de procedimentos comuns e colaborativos entre os órgãos integrantes do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - SIJUS, para aquisição e instalação de *hardwares* e redes de comunicação de dados, desenvolvimento e instalação de *softwares* e quaisquer outras ações de TI;
- política de investimentos em relação aos *hardwares*, redes de comunicação de dados e *softwares*, observada a segurança da informação, a uniformidade, a compatibilidade e a interoperabilidade em toda a Justiça Federal;
- promover padrões e avaliá-los continuamente para que haja infraestrutura adequada e uniforme nas instalações de TI;
- inovar na busca de soluções visando racionalizar o uso de recursos orçamentários, otimizar esforços e maximizar a entrega de sistemas e serviços;
- definir a estrutura mínima necessária de infraestrutura e de pessoal com base em indicadores referentes, no

mínimo, ao porte do órgão, às demandas e ao grau de informatização;

- contratações de infraestrutura de TI em absoluta conformidade com a Política de Nivelamento de Infraestrutura de TI da Justiça Federal;
- adoção de contratações conjuntas com a participação dos órgãos da Justiça Federal.

7. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TI

Missão

Garantir soluções tecnológicas efetivas para o cumprimento da função institucional da Justiça Federal.

Visão

Consolidar-se como área estratégica da Justiça Federal e ser reconhecida pela excelência e inovação de suas soluções.

Valores

- ✓Segurança da informação digital
- ✓Qualidade
- ✓Inovação
- ✓Economicidade
- ✓Ética
- ✓Transparência

8. OBJETIVOS E INDICADORES ESTRATÉGICOS DO PETI-JF

8.1 Objetivos estratégicos e respectivas metas:

Conforme previsto, no art. 26 e seus parágrafos, da Resolução CNJ n. 211/2015, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - ENTIC-JUD, o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - PETI-JF foi adequado para contemplar os Indicadores Nacionais - INA e Metas de Medição

Periódicas - MMP estabelecidas no Caderno de Indicadores e Metas.

A adequação do PETI-JF foi amplamente discutida e validada pelo Comitê Gestor do Sistema de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - SIJUS, e na sequência, aprovada pelo Comitê Gestor de Estratégia da Justiça Federal - COGEST, conforme previsto na Resolução n. CJF-RES-2014/00313 e anexo.

Na sequência, reproduziu-se sinteticamente as metas constantes da referida adequação:

i. Assegurar efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

Indicadores	Meta
Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI, nas dimensões: equipamentos, atendimento, disponibilidade, serviços e sistemas	1 - Atingir, até 2019, 80% de satisfação dos clientes internos.
Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI, nas dimensões: atendimento e sistemas	2 - Atingir, até 2020, 80% de satisfação dos clientes externos.

ii. Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal

Indicadores	Meta
Índice de governança de TI-iGovTI nas dimensões: liderança, estratégia e planos, informações, pessoas e processos	3 - Atingir, em 2016, o índice mínimo de 0,5, em 2018, o índice mínimo de 0,55 e, em 2020, o índice mínimo de 0,6.
Índice de execução do Plano Anual de Capacitação de TIC	4 – Executar anualmente, no mínimo, 70% do Plano Anual de Capacitação de TIC.

Indicadores	Meta
Índice de execução do Plano Orçamentário de TIC	5 – Executar anualmente, no mínimo, 80% do Plano Orçamentário de TIC.
Índice de execução do Plano de Contratações de TIC	6 – Executar anualmente, no mínimo, 80% do Plano de Contratações de TIC.
Índice de processo formal de desenvolvimento e sustentação de <i>softwares</i>	7 - Implantar, até 2018, metodologia formal de desenvolvimento e de sustentação de <i>software</i> .
Índice de metodologia formal de Gestão de Riscos de TI	8 - Implantar, até 2018, processo formal de Gestão de Riscos de TI.

iii. Assegurar a atuação sistêmica da TI na Justiça Federal

Indicadores	Meta
Índice de sistemas de informação instituídos formalmente pelo CJF e implantados pelos órgãos da Justiça Federal	9 - Atingir, em 2016, seis sistemas, em 2018, sete e, em 2020, oito.
Índice de contratações conjuntas de soluções de TI com a participação dos órgãos da Justiça Federal	10 - Realizar, em 2015, uma contratação conjunta, em 2016, duas, em 2017, três, em 2018, quatro, em 2019, cinco e, em 2020, seis.
Índice de nivelamento de infraestrutura de TI, conforme Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PNITI-JF	11 - Prover, até 2018, um Centro de Dados principal para o tribunal e, até 2019, mais um Centro de Dados secundário para contingência que atendam aos requisitos mínimos de segurança e disponibilidade

Indicadores	Meta
	constantes da PNITI-JF. 12 - Atender totalmente, até 2020, os critérios de nivelamento mínimo de infraestrutura de TI, conforme cronograma proposto.
Índice de sistemas judiciais aderentes ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI)	13 - Atingir, até 2018, 80% dos sistemas judiciais aderentes ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

9. RESULTADOS DO PDTI 2015-2017 (Reverência: outubro/2017)

9.1 Fatores críticos de sucesso

A Tecnologia da Informação, por si só, não é capaz de gerar resultados positivos para os negócios e garantir o alcance dos objetivos finalísticos de uma organização. Para que as ações de TI sejam efetivas, é imprescindível o envolvimento e o comprometimento das unidades de negócio e que estejam alinhadas aos objetivos estratégicos. Sem esse alinhamento, há o risco de implementar soluções caras e ineficientes, e sem atender a necessidade da unidade de negócio.

Com vistas a alcançar efetividade nos resultados, é de fundamental importância traduzir os objetivos estratégicos da organização em objetivos menores, para então estabelecer metas e ações de TI que contribuam para o alcance desses objetivos.

O órgão passou por um importante marco de maturidade de como implementar a estratégia em 2014, com institucionalização do arcabouço normativo e institucional para a gestão da Estratégia da Justiça Federal, que trouxe consigo a institucionalização de novos modelos de fóruns de governança institucional e de TI (Resolução CJF n.313/2014). Em relação à gestão de serviços de TI, ocorreu também um importante passo, com a implementação de normativo instituindo o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação - CGTI no âmbito do Conselho da Justiça Federal, que veio reforçar a atuação do CGI nas ações correlatas à TI e propiciou melhoria consistente no monitoramento das ações e iniciativas estratégicas inseridas no PDTI.

Para a execução do Plano de Ação, a STI organizou as demandas ali presentes amparada pelas demandas provenientes das unidades de negócio e priorizadas pelo CGI. Considerando o quadro reduzido de servidores da STI, e os serviços passíveis de terceirização, há contratação de empresas de prestação de alguns serviços para apoiar as atividades operacionais.

A sustentação dos sistemas de informação é realizada precipuamente por empresa contratada de fábrica de *software*, sob a coordenação e acompanhamento dos servidores da STI.

Os projetos de infraestrutura de TI são conduzidos internamente na STI e foram dimensionados e alinhados às ações priorizadas constantes do PDTI.

Os fatores críticos de sucesso – FCS são as peças principais que determinam o sucesso deste planejamento, bem como definem as principais orientações a serem seguidas na gestão do plano em questão, tendo em vista que representam as variáveis que trazem maior valor ao Órgão. Quando devidamente gerenciados, os FCS podem ter um impacto significativo no alcance dos objetivos pretendidos. No contexto deste PDTI, identificam-se como fatores críticos de sucesso os elencados a seguir:

- alinhamento com a missão institucional do CJF;
- qualidade das soluções e serviços de TI ofertados;
- gestão eficaz da capacidade de recursos humanos engajados nos projetos, das entregas e dos prazos acordados;
- capacidade orçamentária para inovação tecnológica;
- capacitação dos agentes envolvidos.

A limitação da força de trabalho especializado da STI foi um fator preponderante para limitar a execução das demandas. Tal limitação foi imposta pela impossibilidade de conversão de cargos da área-meio para área especializada, ou mesmo da impossibilidade do aumento do quadro especializado, conforme processo existente no CNJ.

O desenvolvimento deste PDTI foi pautado pelas estratégias corporativas do CJF, pelo PETI 2015-2020, pelos normativos pertinentes, pelas melhores práticas preconizadas no COBIT 5 e pelas recomendações de órgãos de controle. Assim, uma vez concebido e formalizado, o PDTI 2018-2020 deverá se constituir num importante instrumento de gestão e norteador das decisões cotidianas.

A atualização do PDTI, de forma sistemática e periódica (que agora pode ocorrer a qualquer tempo, dinamicamente), é essencial para garantir o cumprimento da missão da área de TI e, conseqüentemente, do CJF.

A seguir são apresentadas as ações concluídas ou canceladas no período 2015-2017.

9.2 Ações concluídas ou canceladas

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Status
N1	Solução de Agendamento de Videoconferência	Atender ao Provimento n.13/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, que disciplina a oitiva por videoconferência na Justiça Federal. Permitir a integração de áudio e vídeo com o sistema, possibilidade de escolher o recurso de forma remota.	SCG	CONCLUÍDA
N3	Conversão de grande volume de arquivos <i>word</i> para pdf e vice-versa	Conversão de grande volume de arquivos <i>word</i> para pdf e vice-versa.	SCG	CONCLUÍDA
N4	Aprimoramento no Sistema Pje	Aprimoramento - evolutiva e corretiva (versão 1.7.2.19).	STU	CONCLUÍDA
N5	Aprimoramento do Portal do CJF	Aprimoramento - evolutiva (interface de acesso/busca de conteúdo, apresentação do conteúdo).	ASCOM	CONCLUÍDA
N10	Alvará de Soltura eletrônico	Solução para emissão de alvará de soltura de forma eletrônica.	SCG	CONCLUÍDA
N12	Sistema de Controle de Viagem - SCV	Necessidade de informação de concessão e controle de deslocamento em serviço - sistema de controle de viagem.	SG	CANCELADA
N13	Inspeção <i>on-line</i>	Solução para auxiliar na realização das inspeções e auto-inspeções.	SCG	CONCLUÍDA

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Status
N14	Aprimoramento do Portal da Justiça Federal	Aprimoramento - evolutiva (interface, acesso/busca de conteúdo, apresentação do conteúdo).	ASCOM	CONCLUÍDA
N15	Aprimoramento no portal de inspeção (<i>hot-site</i>)	Aprimoramento - evolutiva (Módulo Gerencial, criação de questionário).	SCG	CONCLUÍDA
N17	Intercâmbio de dados (TNU - STJ)	Permitir o intercâmbio de dados (TNU - STJ).	STU	CONCLUÍDA
N21	Agendamento de espaço físico - Sistema de agendamento	Realizar o agendamento de espaço físico e fazer o compartilhamento para o público externo.	SCE	CONCLUÍDA
N22	Gerenciamento da Estratégia da JF e tratamento das metas do PEJF	Gerenciamento da Estratégia da JF e tratamento das metas do PEJF.	SEG	CONCLUÍDA
N23	Realização de reuniões a distância	Realização de transmissão de áudio e vídeo de reuniões e eventos, individualmente ou em grupo.	SEG	CONCLUÍDA
N24	Aprimoramento no módulo de controle de material e patrimônio - ASI	Aprimoramento - evolutiva (gerenciar contratos, compras, integração com o sigadoc).	SAD	CONCLUÍDA
N27	Aprimoramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA	Aprimoramento - evolutiva (controle de frota, solicitação eletrônica de compras, autorização de diárias e passagens).	SAD	CONCLUÍDA
N28	Aprimoramento no sistema Malote Digital	Aprimoramento - evolutiva (interação com o SIGA-doc).	SAD	CONCLUÍDA
N30	Transmissão ao vivo de sessões e eventos	Possibilitar a transmissão ao vivo de sessões e eventos.	ASCOM	CONCLUÍDA
N32	Acompanhamento de obras	Fazer o acompanhamento (cronograma de execução, custo etc.) de obras da Justiça Federal.	SAE	CONCLUÍDA

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Status
N33	Aprimoramento da Intranet	Aprimoramento - evolutiva (interface, acesso/busca de conteúdo, apresentação do conteúdo).	ASCOM	CONCLUÍDA
N35	Digitalização de grande volume de informações/documentos	Digitalização de grande volume de informações/documentos.	SAD	CONCLUÍDA
N36	Acompanhamento e Gestão de projetos estratégicos	Realizar o acompanhamento e gestão da execução dos projetos estratégicos da Justiça Federal.	SEG	CONCLUÍDA
N38	Diário de Justiça Eletrônico - DJe	Normatizar a implantação, formalizar junto ao TJDFT a cessão da solução e preparar ambiente do portal, com o objetivo de cancelar as publicações no DOU.	STU	CONCLUÍDA
N41	Aquisição de licenças de <i>software</i>	Aquisição de licenças de <i>software</i> estatístico (SPSS).	SEG	CANCELADA
N42	Extração de informações (gestão de pessoas) nos bancos de dados dos órgãos da JF	Extração de informações (gestão de pessoas) nos bancos de dados dos órgãos da Justiça Federal.	SGP	CANCELADA
N43	Digitalização de grande volume de informações/documentos	Digitalização de grande volume de informações/documentos.	SG	CONCLUÍDA
N45	Solução de Banco de Talentos	Criar um banco de talentos.	SCE	CANCELADA
N46	Aprimoramento no sistema de Auto Inspeção	Aprimoramento - evolutiva (Módulo Gerencial, criação de questionário).	SCG	CONCLUÍDA
N49	Cadastro Nacional de Advogados	Realizar o cadastro centralizado de advogados.	TNU	CANCELADA
N53	Leitores de código de barras	Realizar a leitura do código de barra do acervo bibliográfico.	SCE	CANCELADA

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Status
N55	Questionário eletrônico	Coletas de informações e opiniões dos usuários internos e externos, via <i>web</i> , com respostas condicionais, geração de relatórios, capacidade de exportação do arquivo.	SEG	CONCLUÍDA
N57	Controle automatizado para o fórum de Corregedores	Realizar o controle automatizado para o fórum de Corregedores.	SCG	CANCELADA
N58	Pesquisa <i>on-line</i>	Realizar pesquisa <i>on-line</i> com usuários internos e externos.	SCE	CONCLUÍDA
N60	Aprimoramento no Sistema de Gestão Documental - SIGED	Aprimoramento - evolutiva (descarte de documentos).	SAD	CONCLUÍDA
N61	Controle de documentos históricos	Controle de documentos históricos - interagir com CEJ (Comitê de gestão documental).	SAD	CANCELADA
N62	Consolidação de informações de publicações oficiais	Realizar a consolidação de informações de publicações oficiais.	SG	CANCELADA
N63	Aquisição de licença de <i>software</i>	<i>Software</i> de instalações elétricas.	SAE	CANCELADA
N64	Impressão de recibos	Realizar a impressão de recibos para eventos.	SCE	CANCELADA
N68	Sustentação e modernização da infraestrutura de TIC (equipamentos)	Assegurar a efetividade dos serviços de TI com a sustentação e modernização dos equipamentos corporativos visando à qualidade, à disponibilidade e ao desempenho.	STI	CONCLUÍDA
N69	Sustentação e modernização da infraestrutura de TIC (<i>softwares</i>)	Assegurar a efetividade dos serviços de TI com a sustentação e atualização dos <i>softwares</i> visando à qualidade, à disponibilidade e ao	STI	CONCLUÍDA

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Status
		desempenho.		
N70	Sustentação e modernização da infraestrutura de TIC (serviços)	Assegurar a disponibilização, continuidade e efetividade dos serviços de TI.	STI	CONCLUÍDA
N71	Atualização e modernização do parque de microinformática (equipamentos)	Assegurar a efetividade dos serviços de TI com a sustentação e modernização dos equipamentos visando à qualidade, à disponibilidade e ao desempenho.	STI	CONCLUÍDA
N72	Atualização e modernização do parque de microinformática (softwares)	Assegurar a efetividade dos serviços de TI, com a sustentação e atualização dos <i>softwares</i> visando à qualidade, à disponibilidade e ao desempenho.	STI	CONCLUÍDA
N73	Atualização e modernização do parque de microinformática (serviços e bens de consumo)	Assegurar a efetividade dos serviços de TI, aumento da capacidade de processamento e armazenamento, atualização ergonômicas, substituição de periféricos visando aperfeiçoar a usabilidade, capacidade e desempenho.	STI	CONCLUÍDA
N76	Serviço de comunicação telefônica	Assegurar a efetividade dos serviços de comunicações telefônicas,99 visando à qualidade, à disponibilidade e ao desempenho da solução.	SAE	CONCLUÍDA
N77	Aprimoramento nos sistemas da Corregedoria	Necessidade de agregar aos sistemas existentes funcionalidades que identifiquem e agilizem o julgamento dos julgados representativos da TNU.	TNU	CONCLUÍDA

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Status
N79	Sistema SCEQualificações	Integração com o SGRH.	SCE	CONCLUÍDA
N80	Aprimoramento Sistema PJe no	Aprimoramento - evolutiva (Implantação da versão 2.0).	STU	CONCLUÍDA
N81	Aprimoramento Sistema PJe no	Integração PJe -TNU com a base de jurisprudência. Sincronizar módulo PJe (acórdãos e decisões) com a jurisprudência.	STU	CONCLUÍDA
N82	Aprimoramento Sistema PJe no	Integração PJe -TNU / TRF1	STU	CONCLUÍDA
N92	Aprimoramento do sistema de pesquisa de Enunciados	Aprimoramento - evolutiva (atender a todas as Jornadas e não somente a parte de publicação e cadastramento).	SCE	CONCLUÍDA
N93	Mapeamento de varas federais	Solução visando ao mapeamento de varas federais, com informações como magistrados titulares das unidades, número de processos recebidos, baixados, em andamento, julgados e competência das varas.	SEG	CONCLUÍDA

10. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

O inventário de necessidades de TI (Anexo I) foi atualizado pelas unidades de negócio do CJF e priorizado pelo CGI.

Critérios de Priorização Utilizados

Os critérios de priorização das necessidades, empregados pelas áreas de negócio, basearam-se na técnica de seleção de projetos denominada "GUT" (Gravidade, Urgência, Tendência), a qual analisa a

gravidade ou o impacto que as necessidades produzem quando são atendidas ou não, além de considerar a urgência no atendimento e a tendência de agravamento do problema ou de perda da oportunidade enquanto a necessidade não for atendida. Com vistas a alcançar o resultado final, cada necessidade deverá receber uma pontuação (de 1 a 5) em cada uma das características (Gravidade, Urgência e Tendência), de acordo com a tabela a seguir:

PONTUAÇÃO	GRAVIDADE	URGÊNCIA	TENDÊNCIA
5	Os prejuízos ou dificuldades são extremamente graves	É necessária uma ação imediata	Se nada for feito, a situação vai piorar rapidamente.
4	Muito graves	Com alguma urgência	A situação vai piorar em pouco tempo.
3	Graves	O mais cedo possível	A situação vai piorar a médio prazo
2	Pouco graves	Pode esperar um pouco	A situação vai piorar a longo prazo
1	Sem gravidade	Não tem pressa alguma	A situação não vai piorar

Depois de atribuída a pontuação, multiplica-se $G \times U \times T$ e encontra-se o resultado, definindo, assim, a prioridade de cada necessidade de acordo com os pontos obtidos.

Para priorização das necessidades, as unidades deverão garantir que no máximo 20% destas poderão alcançar pontuação igual ou superior a 60 pontos.

Para consolidação das necessidades prioritária do CJF, o Comitê Gestor Institucional – CGI utilizou a matriz de priorização a seguir considerando os aspectos: determinação legal/regulamentar; alinhamento estratégico; prazo de execução; situação da implementação; investimento já realizado; pessoal disponível e capacitado.

MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DAS NECESSIDADES DO CJF

Critério	Descrição	Peso				
			1	4	7	10
1.Determinação Legal/regulamentar	Avalia se há normativo que embasa o projeto.	2	Não possui determinação legal.	CJF	CNJ/TCU	Lei (aplicação específica)
2.Alinhamento estratégico	Analisa se o projeto está alinhado aos objetivos estratégicos do órgão.	2	Até 3 objetivos.	4 até 6 objetivos.	7 ou 8 objetivos.	9 ou mais objetivos.
3. Prazo total	Tempo necessário para finalizar o projeto.	1	Acima de 18 meses ou atrasado no prazo final ou não publicado.	De 12 até 18 meses.	De 6 até 12 meses.	Até 6 meses.
4.Situação de implementação	Percentual de implementação do projeto.	2	Até 25%	De 25% até 50%.	De 50% até 75%.	Acima de 75%.
5.Investimento financeiro realizado	Valor já investido com aquisições para o projeto.	2	Até 25% ou projeto não possui custo de aquisição.	De 25% até 50%.	De 50% até 75%.	Acima de 75%.
6. Equipe de execução	Avalia a equipe necessária para realizar as atividades do projeto.	1	Não há equipe.	Apenas gerente.	-	Há equipe.

11. PLANO DE INICIATIVAS

O plano de iniciativas de TI do CJF (Anexo II) para o triênio 2015-2017 foi elaborado a partir do resultado da etapa de consolidação e classificação das necessidades (Anexo I). A técnica GUT foi aplicada para gerar as prioridades do ponto de vista das áreas demandantes e a matriz de priorização foi aplicada pelo Comitê Gestor Institucional - CGI, consolidando, assim, as necessidades de informação.

A tabela do Anexo II apresenta as iniciativas, com o indicador e metas. Cada iniciativa também está relacionada a pelo menos uma ou mais necessidades de negócio.

12. PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DO PDTI

Por contemplar as ações do Conselho da Justiça Federal, a definição de uma sistemática de acompanhamento do PDTI faz-se necessária para mantê-lo como instrumento de planejamento e de apoio na tomada de decisões que envolvam mudanças por oportunidades, riscos ou outras questões associadas, visando sempre o atingimento das metas e dos objetivos propostos do PEJF e do PETI-JF.

Para tanto, foram estabelecidos os seguintes pontos de controle:

Assunto	Periodicidade da verificação	Responsável
Avaliação e acompanhamento da execução do PDTI.	Mensal	Área de Governança de TI
Acompanhamento dos processos de aquisição de bens e serviços de TI/Plano de Contratações.	Mensal	Área de Governança de TI
Revisão do PDTI - Apresentação de oportunidades, novas necessidades, riscos ou problemas para tomada de decisão.	Sob demanda	CGI
Apresentação ao CGI dos resultados consolidados do PDTI.	Quadrimestral	Secretário de TI

Assunto	Periodicidade da verificação	Responsável
Fechamento do PDTI do ano e preparação para a revisão do próximo período.	Anual	Área de Governança de TI

13. FATORES CRÍTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PDTI

Os fatores críticos de sucesso referem-se às condições que devem, necessariamente, ser satisfeitas para que o PDTI alcance a efetividade esperada e se torne um importante instrumento para o aperfeiçoamento da governança do órgão. Foram identificados os principais fatores críticos:

- ✓ Participação ativa do Comitê Gestor Institucional;
- ✓ Realização de revisões periódicas do PDTI para contemplar mudanças na estrutura organizacional ou alterações nas diretrizes estratégicas;
- ✓ Controle e acompanhamento das ações derivadas do PDTI;
- ✓ Envolvimento e comprometimento das áreas de negócio no acompanhamento de suas ações previstas no PDTI;
- ✓ Disponibilidade orçamentária e de recursos humanos;
- ✓ Apoio da alta administração do CJF.

ANEXO I - INVENTÁRIO DE NECESSIDADES PRIORIZADAS E CONSOLIDADAS DO CJF

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				Cálculo TOTAL Priorização	GUT Matrizes	ID Inicial - Tivas	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Det. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
N1	Solução de Agendamento de Videoconferência	Aprimoramento - evolutiva (Integração de áudio e vídeo com o sistema, possibilidade de escolher o recurso de forma remota)	SCG	5	5	5	125	76	336	14	4	4	10	10	10	10
N2	Sistema de Gestão de RH – SGRH	Aprimoramento - evolutivos (relatórios do sistema, de documentação, interface	SGP	5	5	5	125	76	336	15	7	1	10	10	10	10

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C a l c. T O T A L p r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
		dos módulos de averbação e aposentadoria, módulo de férias módulo de capacitação, integração com o sistema de biometria, controle de frequência)														
N6	Busca de informações no sistema (gestão de pessoas) e produção de relatórios	Busca de informações no sistema (gestão de pessoas)	S G P	4	5	5	1 0 0	7 0	2 9 4	15	4	1	1 0	10	1 0	1 0

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				Cálculo TOTAL Priorização	GUT Matrizes	ID Inicial - Titulares	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Det. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
	gerenciais	e produção de relatórios gerenciais sob demanda														
N83	Processo eletrônico para a sessão do CJF	Processo eletrônico para a sessão do CJF.	SG	5	5	5	125	52	269	15,4	7	4	10	4	1	10
N8	Aprimoramento do Sistema de Precatórios e RPVs da Justiça Federal	Aprimoramento - evolutiva e adaptativa (adequação à legislação); relatórios gerenciais	SPO	5	5	5	125	49	261	14	1	1	7	7	10	4
N10	Alvará de Soltura eletrônico	Aprimoramento (evolutiva)	SCG	5	5	5	125	46	252	15	10	1	4	4	1	10

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C a l c. T O T A L p r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
N9	Aprimoramento do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Execução	Aprimoramento evolutiva e adaptativa (adequação à legislação); relatórios gerenciais	SPO	5	5	5	125	462	14	1	1	4	7	7	10	
N34	Transmissão ao vivo de eventos	Realizar a transmissão ao vivo de eventos	ASCOM	5	5	5	125	434	112	1	1	10	7	7	1	
N68	Sustentação e modernização da infraestrutura de TIC (equipamentos)	Assegurar a efetividade dos serviços de TI com a sustentação e moderniz	STI	4	4	4	64	641	113,14	4	1	10	7	10	10	

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C a l c . T O T A L P r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estrat.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
		ação dos equipamentos corporativos visando a qualidade, disponibilidade e desempenho.														
N69	Sustentação e modernização da infraestrutura de TIC (softwares)	Assegurar a efetividade dos serviços de TI com a sustentação e atualização dos <i>software</i> s visando à qualidade, à	S TI	4	4	4	6 4	6 4	2 4 1	11 3	4	1	1 0	7	1 0	1 0

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C a l c. T O T A L P r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
		disponibilidade e ao desempenho.														
N70	Sustentação e modernização da infraestrutura de TIC (serviços)	Assegurar a disponibilidade, continuidade e efetividade dos serviços de TI	STI	4	4	4	64	64	241	113	4	1	10	7	10	10
N71	Atualização e modernização do parque de microinformática (equipamentos)	Assegurar a efetividade dos serviços de TI com a sustentação e modernização dos equipamentos visando	STI	4	4	4	64	64	241	113,8	4	1	10	7	10	10

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C a l c. T O T A L P r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
		à qualidade, à disponibilidade e ao desempenho.														
N72	Atualização e modernização do parque de microinformática (<i>softwares</i>)	Assegurar a efetividade dos serviços de TI com a sustentação e atualização dos <i>softwares</i> visando à qualidade, à disponibilidade e ao desempenho.	STI	4	4	4	64	64	241	113	4	1	10	7	10	10

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C al c. T O T A L p r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estrat.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
N73	Atualização e modernização do parque de microinformática (serviços e bens de consumo)	Assegurar a efetividade dos serviços de TI aumento da capacidade de processamento e armazenamento, atualização ergonômicas, substituição de periféricos visando aperfeiçoar a usabilidade, a capacidade e o desempe	S TI	4	4	4	64	64	241	113	4	1	10	7	10	10

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C a l c. T O T A L P r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estrat.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
		nho														
N96	Manutenção de sistemas de informação	Manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas em sistemas de informação	STI	4	4	4	64	64	241	115	4	1	10	7	10	10
N98	Mapear e operacionalizar processos da STI	Mapear e operacionalizar os processos de trabalho da STI (processos de gestão e de gerenciamento de infraestrutura de	STI	4	4	4	64	64	241	116	4	1	10	7	10	10

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C a l c. T O T A L P r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
		TI)														
N13	Inspeção <i>on-line</i>	Aprimoramento (evolutiva)	SCG	5	5	4	100	49	236	15	4	7	7	4	1	10
N7	Aprimoramento do Sistema de Jurisprudência	Aprimoramento - evolutiva relativa à pesquisa (refinamento do sistema), melhoria da interface	STU	4	4	4	64	61	233	14	4	4	7	7	7	10
N31	Extração e tratamento dos dados de 2º grau, com periodicidade mensal, para composição de banco de dados. (recebimento sistemático das informações	Automatizar o processo de envio mensal dos dados da movimentação processual dos TRFs, conforme	SCG	5	5	5	125	37	227	15	7	7	4	1	1	1

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C a l c. T O T A L p r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
	processuais dos TRFs).	os 17 modelos (questões) aplicados para as inspeções e auto-inspeções.														
N78	Atualizar o Sistema de Revista Eletrônica - SEER	Necessidade de atualizar a versão do Sistema de Revista Eletrônica visando a disponibilização de novas funcionalidades. Contratação de	SCE	5	5	5	125	37	227	113	4	17	4	1	10	

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C a l c. T O T A L p r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
		suporte ao ambiente														
N94	Envio de informação ao Sistema eSocial	Adaptação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos para envio de informações ao eSocial, concernentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.	S G P	5	5	5	1 2 5	3 7	2 2 7	15	7	1	7	1	1	1 0
N25	Auditoria automatizada	Realizar auditoria automati	S C I	5	5	5	1 2 5	3 4	2 1 9	15	7	1	4	1	1	1 0

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				Cálculo TOTAL Priorização	GUT Matrizes	ID Inicial - Titulares	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
		zada em sistemas que disponibilizem a legislação aplicada, emissão de relatórios, monitoramento e comunicação entre as áreas auditadas e de auditoria.														
N93	Mapeamento de Varas Federais	Solução visando o mapeamento de Varas Federais, com	SEG	4	5	4	80	46	207	15	4	1	10	7	1	10

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C a l c. T O T A L P r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
		informações como magistrados titulares das unidades, número de processos recebidos, baixados, em andamento, julgados e competência das varas. Aprimoramento da solução.														
N16	Aprimoramento do sistema de	Aprimoramento - evolutiva	SAE	2	3	4	24	64	201	14	4	1	4	10	10	10

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C a l c. T O T A L p r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
	cadastro de imóveis - CADIJUS	(melhoria da interface, do acesso, usabilidade do sistema, torná-lo público para consulta, melhoria da autenticação de acesso)														
N18	Informações gerenciais e estratégicas	Busca automatizada de informações dos sistemas processuais e administrativos, tais como	SEG	5	5	5	125	25	194	15	7	1	4	1	1	1

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C a l c. T O T A L p r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
		processos distribuídos, baixados, casos novos, em tramitação, quadro de pessoal, orçamento global, por geolocalização.														
N39	Solução de Controle e Gerenciamento de Eventos - EDUCARE	Realizar o controle e gerenciamento de eventos (sistema deverá evoluir com migração	SCE	5	5	5	125	25	194	15	4	1	10	1	1	1

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C al c. T O T A L p r i o r i - z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estrat.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
		de banco de dados e linguagem de programação). Atenderá o Qualificações, Banco de Talentos e Especialistas.														
N19	Extração e tratamento de dados	Extração e tratamento de informações (gestão de pessoas - ATS, PAE, VPNI, estatísticas)	SCI	5	4	5	100	34	194	15	7	1	4	1	1	10

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C a l c. T O T A L P r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
		a de quadro de servidores, execução orçamentária e financeira - identificação de fracionamento de despesa, valores acima do limite da dispensa).														
N84	Aprimoramento do sistema TUPI	Aprimoramento do sistema de gestão de tabelas	SCE	4	4	4	64	46	191	14	7	1	10	4	1	10
N8	Armazename	Armazen	A	5	5	5	1	2	1	17	1	1	1	1	1	4

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C al c. T O T A L p r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO				
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estrat.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.
5	nto de vídeos.	amento de vídeos dos programas Via Legal e Momento Ambiental. Integração da ilha de edição ao ambiente de rede.	SCOM				25	286			0				
N11	Aprimoramento no Sistema Nacional de Remoção - SINAR	Aprimoramento - evolutiva (log de auditoria que registra que o usuário entrou no sistema, inserir	SGP	2	2	2	8	645	14	4	10	7	10	10	

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C a l c. T O T A L P r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estrat.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
		logo do CJF nos relatórios , envio de <i>e-mail</i> ao candidato que está participando do Sinar, como comprovante de inscrição).														
N97	Aprimoramento do Sistema JusQualitas - InovJus	Revitalização e manutenção evolutiva no sistema - Banco de Soluções de Inovação da	SCE	2	1	3	6	64	183	14	1	1	10	10	10	10

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C al c. T O T A L P r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
		Justiça Federal														
N26	Aprimoramento do Sistema de Assistência/Benefício	Aprimoramento - evolutiva e adaptativa (adequação à legislação); relatórios gerenciais	SPO	2	2	3	12	58	173	14	1	1	4	10	10	10
N20	Ensino a Distância - EaD	Suporte à solução existente no CJF	SCE	3	2	3	18	52	162	15	7	1	4	7	7	4
N40	Controle da execução orçamentária e financeira	Realizar o planejamento e controle da execução orçament	SAD	5	5	4	100	19	153	15	4	1	4	1	1	1

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C a l c. T O T A L P r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
		área e financeira														
N95	Solução Nacional de Gestão de Pessoas	Sistema Único de Gestão de Pessoas para atender os órgãos da Justiça Federal	S G P	4	5	4	80	25	149	15	4	1	1	1	1	10
N37	Atualização/aquisição de licenças de software para sustentação de projetos de Arquitetura e Engenharia (licitações conjuntas com os TRFs)	Atualizar/adquirir as licenças dos softwares <i>Volare</i> , <i>Autodesk</i> , <i>Promob</i> , <i>Cypcad</i> , <i>Prohidraulica</i> , etc.	S A E	3	4	4	48	34	142	16	1	1	4	4	4	10
N8	Gerenciament	Modelag	S	2	3	3	1	4	1	15	7	1	4	4	1	1

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				Cálculo TOTAL Priorização	GUT Matrizes	ID Inicial - Titulares	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Det. Legal	Alinh. Estrat.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
6	o de fluxo de processos de trabalho	em do fluxo, simulação, integração entre os fluxos e publicação.	EG				8	0	29							0
N87	Solução de gerenciamento de e-mail marketing	Solução de e-mail marketing	ASCOM	2	4	4	32	34	126	15	1	1	10	7	1	4
N88	Volume de acessos ao Portal CJF	Volume de acessos ao Portal CJF (páginas mais acessadas, notícias, acesso do dia, mensal).	ASCOM	3	3	3	27	34	121	15	1	1	10	7	1	4
N7	Serviço de	Disponibi	S	2	2	2	8	4	1	15	1	1	1	1	1	4

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C al c. T O T A L p r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determinação Legal	Alinhamento Estratégico	Prazo Total	Situação Implement.	Investimento Realiz.	Equipamento
4	Ouvidoria	lizar um canal de comunicação direto entre o cidadão e o CJF, orientando, transmitindo informações e colaborando com o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Justiça Federal.	G					0	19,4	0		0				
N89	Equipamentos específicos	Equipamentos	SA	3	4	4	4	25	11	18	4	1	10	1	1	1

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C al c. T O T A L P r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
	(<i>workstation</i> e impressoras de grandes formatos) para sustentação de <i>softwares</i> de Arquitetura e Engenharia - contratação nacional	específicos (<i>workstation</i> e impressoras de grandes formatos) para sustentação de <i>softwares</i> de Arquitetura e Engenharia - contratação nacional.	E					7								
N90	Solução para comparação de bases de dados orçamentárias para acompanhamento e auditoria de	Solução para comparação de bases de dados orçamentárias para	SAE	3	3	3	27	313	113	15	4	1	7	4	1	4

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C al c. T O T A L p r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
	obras	acompanhamento e auditoria de obras.														
N48	Consulta aos dados do Sistema de Gestão de RH e folha de pagamento - SIARH	Garantir a integridade do banco de dados do <i>Mumps</i> para consultas futuras.	SGP	5	4	4	80	100	108	14	1	1	1	1	1	1
N29	Repositório Digital do Conselho da Justiça Federal - DSPACE	Realizar Acordo de Cooperação com o IBICT para apoio à sustentação da solução / Iniciar o planejamento em	SCE	1	0	0	0	37	102	15	4	1	4	7	4	1

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				Cálculo TOTAL Priorização	GUT Matrizes	ID Inicial - Titulares	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
		busca de nova solução (Análise de Viabilidade Técnica)														
N91	Solução para gerenciamento de fotografias.	Solução para gerenciamento de fotografias dos eventos do CJF.	ASCOM	2	2	2	8	34	102	15	1	1	10	7	1	4
N99	Certidão Nacional de distribuição da Justiça Federal	Solução centralizada visando a expedição de certidões que contenham dados de distribuição	SG	3	3	3	27	19	80	14	4	1	4	1	1	1

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C al c. T O T A L p r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determinação Legal	Alinhamento Estratégico	Prazo de Implementação	Situação de Investimento	Realização	Equipamento
		ção de ações cíveis e criminais de todos os Estados da Federação.														
N44	Aprimoramento no Sistema Unificado de rubricas de pagamento de pessoal - SISUR	Aprimoramento - evolutiva (liberar grupos não utilizados , criação de rubricas espelhos ao comando do gestor)	S G P	3	3	3	27	19	80	14	4	1	4	1	1	1
N75	Boletim de serviço	Publicar os atos normativos	S A D	2	2	2	8	25	77	15,4	4	1	7	1	1	4

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C a l c. T O T A L P r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estrat.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
		(resoluções, portarias, etc.), atos de ajuste (contratos, convênios, etc.) e outros documentos, no Boletim Interno e no Diário Oficial da União.														
N47	Apresentação da Revista Eletrônica	Apresentação da revista de forma interativa para o público externo/interno no portal e em	SCE	2	3	4	24	1977	13	1	1	10	1	1	1	

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C a l c. T O T A L p r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
		dispositivos móveis														
N50	Sentenças Judiciais em folha de pagamento	Programação financeira e monitoramento das sentenças judiciais não transitadas em julgado ou devidas em parcelas únicas incluída em folha de pagamento; relatórios gerenciais	S P O	3	3	4	36	13	72	15	1	1	4	1	1	1

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C a l c. T O T A L p r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
		s														
N5 1	Jurisprudência do CJF	Informações sobre julgados do CJF e decisões que tramitam no âmbito da Presidência.	A S J U R	4	3	3	3 6	1 3	7 2	15	1	1	4	1	1	1
N5 2	Solução de Cadastro de Estagiários	Solução de cadastro de estagiários (controle de frequência, cálculo de pagamento, período do	S G P	3	3	3	2 7	1 3	6 3	14	1	1	4	1	1	1

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C a l c. T O T A L P r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
		estágio, lotação,)etc.														
N56	Aprimoramento do Sistema de Sessão - e-CJF	Aprimoramento - evolutiva (voto preliminar, integração com o Siga-doc, relatórios)	SG	3	3	3	27	13	63	14	1	1	4	1	1	1
N54	Aprimoramento do Tesouro Jurídico da Justiça Federal	Avaliar solução de dicionário de terminologias jurídicas para atender a JF.	SCE	2	2	2	8	19	61	14	1	4	4	1	1	1
N59	Aprimoramento no Sistema de Controle de	Aprimoramento - evolutiva	SAD	3	3	3	27	10	55	14	1	1	1	1	1	1

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C a l c. T O T A L P r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
	Terceirizados															
N65	Informações sobre julgados e atos normativos do CJF.	Informações sobre julgados e atos normativos do CJF.	SGP	2	2	2	8	13	44	15	1	1	4	1	1	1
N66	Repositório de passivos e relatórios gerenciais	Repositório de passivos administrativos da JF; relatórios gerenciais (nome do beneficiário, CPF etc.)	SPO	2	2	2	8	13	44	15	1	1	4	1	1	1
N67	Unificação dos logins dos usuários nos sistemas de informação	Unificação dos logins dos usuários nos sistemas	SAD	2	2	3	12	10	40	17	1	1	1	1	1	1

ID	Necessidades identificadas	Descrição da Necessidade de Informação	Área	Priorização – GUT				C al c. T O T A L p r i o r i z a ç ã o	G U T M a t r i z	I D I n i c i a - T i v a s	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO					
				Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade				Determin. Legal	Alinh. Estratég.	Prazo Total	Situação Implement.	Invest. Realiz.	Equip.
		de informação														

- DEMANDAS EM EXECUÇÃO 2017
■ DEMANDAS NÃO INICIADAS

ANEXO II - PLANO DE INICIATIVAS

ID	INICIATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR	MET A 2018	META 2019	META 2020	Nivela mento de Infraes trutura	ID - NECESSID ADES
I1	Prover melhorias no portal da Intranet e da Internet	Aprimorar os portais da Internet e Intranet por meio de manutenções evolutivas, provendo melhorias na interface, acesso/busca de	Melhoria implantada	40	70	100	NÃO	N96

ID	INICIATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR	MET A 2018	META 2019	META 2020	Nívelamento de Infraestrutura	ID - NECESSIDADES
		conteúdo, apresentação do conteúdo, etc.						
12	Prover solução para transmissão de áudio e vídeo	Solução que permita a gravação e a transmissão ao vivo de sessões e eventos sob demanda.	Aquisição realizada	100	0	0	NÃO	N34
13	Prover solução de Revista Eletrônica	Apresentação da revista eletrônica de forma interativa para o público externo/interno no portal e em dispositivos móveis.	Melhoria implantada	100	0	0	NÃO	N47
14	Prover serviço de manutenção de <i>softwares</i>	Manutenção evolutiva, adaptativa e corretiva de <i>softwares</i> .	Melhoria implantada, usuário atendido, sistema implantado	40	70	100	NÃO	N1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 26, 27, 28, 29, 44, 46, 48, 52, 54, 56, 59, 60, 78, 83, 84, 93, 94, 95, 96, 97
15	Prover solução de <i>software</i>	Soluções de <i>software</i> para atendimento	Aquisição realizada	30	70	100	NÃO	N3, 6, 10, 12, 13, 18, 19, 20, 22, 25, 31, 32,

ID	INICIATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR	MET A 2018	META 2019	META 2020	Nivelamento de Infraestrutura	ID - NECESSIDADES
		o de demandas específicas das unidades gestoras.						36, 38, 39, 40, 42, 45, 49, 50, 51, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 72, 74, 75, 83, 86, 87, 88, 90, 91, 95, 97
16	Atualizar licenças de <i>software</i> de estações de trabalho	Atualizar as licenças de <i>softwares</i> de estações de trabalho.	Aquisição realizada	40	70	100	NÃO	N37, 72, 73
17	Prover solução de gerenciamento de infraestrutura de TI	Soluções de gerenciamento de infraestrutura de TI, tais como unificação dos logins dos usuários nos sistemas de informação, correlacionamento de eventos, gerenciamento de aplicação, sistemas operacionais, SGBD, rede, etc.	Aquisição realizada	40	60	100	NÃO	N67, 68, 69, 70, 85

ID	INICIATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR	MET A 2018	META 2019	META 2020	Nivela mento de Infraes trutura	ID - NECESSID ADES
		visando ao monitorame nto pró- ativo e à alta disponibilid ade dos serviços.						
18	Moderniza r e renovar o parque de microinfor mática	Aquisição de equipamentos de microinform ática, tais como microcompu tadores, scanner, impressoras , leitores de código de barra, monitores etc.	Aquisiç ão realiza da, usuário atendid o	30	70	100	SIM	N35, 43, 53, 64, 71, 89
19	Implantar o Modelo Nacional de Interopera bilidade	Implantar o Modelo Nacional de Interoperabi lidade (ex. Permitir o intercâmbio de dados TNU-STJ etc.)	Sistem a implant ado	100	0	0	NÃO	N4, 17
110	Prover solução de videoconfe rência	Adquirir equipamentos, <i>softwares</i> e serviços necessários para realização	Aquisiç ão realiza da	30	70	100	SIM	N23, 68, 69, 70

ID	INICIATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR	MET A 2018	META 2019	META 2020	Nivela mento de Infraes trutura	ID - NECESSID ADES
		de videoconfer ência.						
I11	Adquirir licenças de <i>software</i>	Aquisição de licenças de <i>software</i> para estações de trabalho e servidores de rede.	Aquisiç ão realiza da	40	70	100	NÃO	N24, 41, 69, 72
I12	Contratar e implantar serviço de infraestrutura de comunicação de dados	Prover os órgãos da Justiça Federal de serviços de infraestrutura de comunicação de dados.	Aquisiç ão realiza da	30	50	100	SIM	N1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 21, 23, 26, 27, 28, 31,32,36,38, 42, 44, 45, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 66, 70
I13	Contratar serviços especializados de TI para sustentação do ambiente tecnológico	Serviços especializados de TI (atendimento à usuário, suporte técnico, infraestrutura, segurança, SGBD, sistema operacional, aplicações, rede, impressão, fábrica <i>software</i> etc.) para	Aquisiç ão realiza da	40	70	100	NÃO	todas necessidades

ID	INICIATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR	MET A 2018	META 2019	META 2020	Nivela mento de Infraes trutura	ID - NECESSID ADES
		sustentação do ambiente tecnológico.						
114	Modernizar e nivelar a infraestrutura de TI	Atualização e modernização da infraestrutura de rede (equipamentos ativos, videoconferência, cabeamento etc.)	Aquisição realizada	40	70	100	SIM	N35, 43, 53, 64, 68, 71, 85
115	Aumentar a capacidade e de manutenção e desenvolvimento de software para o CJF e para a JF.	Atingir, até o final de 2020, a capacidade de produção de 1.800 pontos de função/ano de <i>software</i> para o CJF e para a JF.	Sistema implantado ou manutenção (PF executado)	40	60	100	NÃO	N1, 2, 4, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 26, 27, 28, 29, 44, 46, 48, 52, 54, 56, 59, 60, 70, 74, 75, 94, 97
116	Implantar processos de trabalho na STI (gestão e governança)	Implantar, até o final de 2020, 10 processos de gestão e de gerenciamento de infraestrutura de TI.	Processo Implantado	40	60	100	NÃO	N98

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00033 de 24 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2017.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 54, inciso III, e no art. 55, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, bem como o que consta no Processo n. CJF-PPN-2017/00011,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, na forma do Anexo I, o Relatório de Gestão Fiscal do Conselho da Justiça Federal referente ao 3º quadrimestre de 2017, consoante previsto no art. 55, § 2º, da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 2º Publicar, na forma do Anexo II, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e de Restos a Pagar relativo ao Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2017.

Art. 3º Publicar, na forma do Anexo III, o Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal, em Cumprimento ao Item 9.4 do Acórdão n. 553/2017-TCU-Plenário referente ao 3º quadrimestre de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS

Publicado no DOU – seção 1, de 29/01/2018, páginas 131/134

**ANEXO I
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")**

R\$ 1,00

		DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
DESPESA PESSOAL	COM	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	TOTAL
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.440.733,70	94.515,64	61.535.249,34
Pessoal Ativo	52.141.893,07	94.515,64	52.236.408,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.298.840,63	0,00	9.298.840,63
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.061.725,22	0,00	6.061.725,22
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisões Judiciais	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	17.731,22	0,00	17.731,22
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.043.994,00	0,00	6.043.994,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.379.008,48	94.515,64	55.473.524,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	727.254.324.000,00		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,007615%	0,000013%	0,007628%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,024639%	179.188.192,89	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,023407%	170.228.783,25	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,022175%	161.269.373,60	

FONTE: SIAFI Gerencial

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

		(a)	cios Anteriores		(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	RCÍCIO	FINANCEIRA)
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
1. Recursos vinculados à Seguridade Social (exceto Previdência)	51 - CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	5.490.419,61	0,00	0,00	0,00	0,00	5.490.419,61	0,00	0,00
	53 - CONTRIBUICAO P/FINANCIAM.DA SEGURIDADE SOCIAL	16.309.502,09	0,00	0,00	0,00	0,00	16.309.502,09	0,00	0,00
2. Recursos Vinculados à Previdência Social (RPPS)	56 - CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	5.004.377,49	0,00	0,00	0,00	12.161,05	4.992.216,44	0,00	0,00
	69 - CONTRIB.PATRO NAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SE RV.²	12.051.147,53	0,00	0,00	0,00	0,00	12.051.147,53	0,00	0,00
3. Recursos de Operação de Crédito e Receitas Financeiras	44 - TITULOS DE RESPONSABILID. DO TESOIRO NACIONAL	315.833,66	0,00	0,00	0,00	0,00	315.833,66	0,00	0,00
	88 - REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOIRO NACIONAL	17.789.566,36	0,00	0,00	0,00	2.653.944,43	15.135.621,93	0,00	0,00
4. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	27 - CUSTAS E EMOLUMENTOS - PODER JUDICIARIO	47.082.609,09	10,89 6,22	14,82 8,55	209,85	-7.184,71	47.063.859,18	226,01 1,57	0,00
	29 - RECURSOS DE CONCESSOES E PERMISSOES	1.520.583,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520.583,70	0,00	0,00
	33 - RECURSOS DO PROG. DE ADM. PATRIM. IMOBILIARIO	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
	50 - RECURSOS NAO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	16.376.511,90	0,00	0,00	0,00	0,00	16.376.511,90	0,00	0,00
	74 - TX/MUL.P/PODER DE POLICIA E MUL.PROV.PROC. JUD	1.786,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.786,96	0,00	0,00
	78 - FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES	733.093,91	0,00	0,00	0,00	0,00	733.093,91	0,00	0,00

	80 - RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS	141.272,62	0,00	0,00	0,00	0,00	141.272,62	0,00	0,00
	81 - RECURSOS DE CONVENIOS	5.043.599,98	0,00	0,00	20.039, 27	0,00	5.023.560,71	2.393,8 83,10	0,00
9. Outros Recursos Vinculados	90 - RECURSOS DIVERSOS	6.984.198,96	0,00	0,00	0,00	6.984.198,9 6	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	134.844.803, 86	10,89 6,22	14,82 8,55	20.249, 12	9.643.119,7 3	125.155.710, 24	2.619,8 94,67	0,00
Recursos Ordinários	00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.182.831,18 4,19	5,130 ,07	32,92 8,29	323,11 0,71	122.328,23 8,36	1.060.141,77 6,76	4.267,4 28,67	0,00
	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.182.831,18 4,19	5,130 ,07	32,92 8,29	323,11 0,71	122.328,23 8,36	1.060.141,77 6,76	4.267,4 28,67	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	1.317.675,98 8,05	16,02 6,29	47,75 6,84	343,35 9,83	131.971,35 8,09	1.185.297,48 7,00	6.887,3 23,34	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹							0,00		
---	--	--	--	--	--	--	------	--	--

FONTE: Tesouro Gerencial

Nota¹: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Nota² : UG 090001 Estão incluídos na Disponibilidade de Caixa os valores líquidos a receber/liberar (fonte 69).

Nota³:.O valor de (7.184,71) registrado na coluna "(e)", na fonte 27, refere-se a registro no passivo efetuado incorretamente pela 2015NL000028, na fonte 00. O acerto entre as fontes 00 e 27 foi realizado, no Siafi 2018, por meio da 2018NL000001

Nilson Sousa de Olivindo
Secretário de Administração - em Exercício

Jesse Andros Pires Castilho
Secretário de Controle Interno

Gustavo Bicalho Ferreira da Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

Cleberson José Rocha
Secretário-Geral

ANEXO III
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM
CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017**

R\$ 1,00

		DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		61.535.249,34
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		6.061.725,22
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		55.473.524,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	727.254.324.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100	0,007628%

		% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO I	LRF, art. 20, incisos I, II e III	0,018089%	131.553.034,67
	Re sol CNJ 5/2005 Ato decorrente \2: Proc. Adm. SIGED nº 2001160727 \4	0,018071%	131.422.128,89
	Re sol CNJ 26/2006 Ato decorrente \2: Resolução CJF-RES-2012/00184 \4	0,024685%	179.522.729,88
	Re sol CNJ 177/2013 Ato decorrente \2: Resolução CJF-RES-2013/00250 \4	0,024639%	179.188.192,89
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunto TST.CSJT/2015 \3		-

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido

alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça

\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da

respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça

\3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

\4 Os percentuais utilizados referem-se ao limite legal estabelecido

nos respectivos atos decorrentes

NILSON SOUSA DE OLIVINDO
Secretário de Administração - em Exercício

JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO
Secretário de Controle Interno

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora - Geral

1.3 DESPACHOS

DESPACHO Nº CJF-DES-2018/00646

Referência: Processo de Pessoal Nº CJF-PES-2017/00142 ,
21/08/17 - CJF.

Assunto: Afastamento para participação em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no país.

Considerando que o servidor Roberto Júnio dos Santos Moreira, matrícula 629, foi escolhido por sua chefia imediata, Jesse Andros Pires de Castilho, Secretário de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal, para participação em programa de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Auditoria do Setor Público, oferecido pelo Tribunal de Contas da União, por intermédio do Instituto Serzedello Corrêa - ISC;

Considerando que o período do curso é de 17/8/2017 a 17/1/2019 e que as aulas serão ministradas às sextas-feiras, das 8h30 às 12h30 e das 14h às 18h, totalizando 8 (oito) horas semanais;

Considerando que a pós-graduação em tela, nos termos da Informação n. CJF-INF-2017/01315, da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, não se trata de programa de concessão de bolsa de estudo prevista na Portaria n. CJF-POR-2013/00396, mas de evento externo e sem ônus para o Conselho da Justiça Federal, e no efetivo exercício, conforme aduz a Portaria CJF-POR-2013/00316, que dispõe sobre a participação de servidores do Conselho da Justiça Federal em ações de educação;

Considerando o Parecer n. CJF-PAR-2017/00582 e o Despacho n. CJF-DES-2017/18011, ambos da Assessoria Jurídica - ASJUR, que entendem pela regularidade e manutenção da autorização ao servidor de participar do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Auditoria do Setor Público, bem como pela possibilidade do reconhecimento da ausência durante o período de realização do curso como efetivo exercício decorrente de treinamento em serviço;

Considerando a Informação n. CJF-INF-2017/01173, da chefia imediata do servidor, bem como o Parecer n. CJF-PAR-2017/00485, de procedência do servidor, aduzindo as razões pelas quais o referido curso é de interesse da Administração;

Considerando que, na Resolução - TCU n. 212, de 25 de junho de 2008, do TCU, no art. 29, inciso II, alínea "b", há autorização para o afastamento de servidor para cursar pós-graduação lato sensu ou estágio supervisionado de graduação, por uma hora diária, desde que não tenha carga horária regular de trabalho igual ou inferior a 30 horas;

Considerando que o próprio Edital-ISC n. 22, de 4 de julho de 2017, do Tribunal de Contas da União - TCU, fls. 113/122, o qual regulamenta o processo seletivo para os cursos de pós-graduação: Especialização em Auditoria Financeira e Especialização em Auditoria do Setor Público, estabelece que "as horas despendidas em sala de aula serão computadas na jornada de trabalho do servidor que estiver cursando a Pós-Graduação";

Considerando, por fim, que a ação de treinamento realizada pelo servidor está de acordo com a área de interesse deste Conselho da Justiça Federal, consoante arts. 5º e 17 da Resolução CJF n. 126, de 22 de novembro de 2010,

Concedo ao servidor Roberto Júnio dos Santos Moreira, Técnico Judiciário do quadro efetivo do Conselho da Justiça Federal, matrícula 629, o afastamento de suas atividades no período de 17/8/2017 a 17/1/2019, às sextas-feiras, das 8h30 às 12h30 e das 14h às 18h, totalizando 8 (oito) horas semanais, para participar do curso de Pós-Graduação/Especialização em Auditoria do Setor Público, oferecido pelo Tribunal de Contas da União, por intermédio do Instituto Serzedello Corrêa - ISC, sem a necessidade de compensação das horas destinadas à participação no referido curso.

Remetam-se os autos à Diretoria-Geral para as providências decorrentes.

Brasília, 17 de janeiro de 2018.

MINISTRA LAURITA VAZ
Presidente

Publicado no DOU – seção 1, de 0/01/2018, página

2 DIRETORIA-GERAL

2.1 PORTARIAS

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00002 de 5 de janeiro de 2018

Dispõe sobre substituição de Cargo em Comissão na Secretaria de Gestão de Pessoas.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2018/00017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JEAN CARLO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 765, cedido do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Secretário, código CJ-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 8 a 12/1/2018, em virtude de a titular, Sheila Campello Farias Gibaile, matrícula 160, e o seu substituto eventual encontrarem-se afastados por motivo de licença para tratamento da própria saúde e de compensação de banco de horas, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado no DOU – seção 2, de 08/01/2018, página 45

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00003 de 5 de janeiro de 2018

Dispõe sobre substituição de Cargo em Comissão na Secretaria-Geral.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2017/01853,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA ALVES DA SILVA ABI-ACL, matrícula 875, cedida do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Assessora-Chefe, código CJ-3, da Assessoria de Processamento e Apoio às Sessões da Secretaria-Geral, no período de 8 a 17/1/2018, em virtude de a titular, Edna Lúcia da Silva Moura, matrícula 364, e a sua substituta eventual encontrarem-se afastadas por motivo de férias regulamentares e de compensação de banco de horas, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado no DOU – seção 2, de 08/01/2018, página 45

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00004 de 8 de janeiro de 2018

Dispõe sobre interrupção de férias.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso XXVII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 9/1/2018, a 1ª parcela do período aquisitivo 2017/2018 das férias regulamentares do servidor LÚCIO CASTELO BRANCO, matrícula 286, Analista Judiciário do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, marcadas para o período de 8 a 17/1/2018, com fundamento no art. 80 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 11 da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 08/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00005 de 18 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de Termo de Cooperação Técnica.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00314,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CINTIA DA SILVEIRA LIMA, CPF n. 796.632.221-15, e PAULO ROSEMBERG PRATA FONSECA, CPF n. 473.671.801-34, ambos da Assessoria de Comunicação Social-ASCOM, como gestora e gestor substituto do Termo de Cooperação Técnica abaixo descrito:

Termo de Cooperação Técnica: n. 004/2016;

Objeto: estabelecer as condições para a divulgação de programas de cunho educativo produzido pelo Conselho da Justiça Federal, por intermédio da TV Justiça;

Órgão Concedente: Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de

Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora Geral

Publicada no Boletim Interno Especial de 08/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00006 de 8 de janeiro de 2018

Dispõe sobre instauração de sindicância para apurar os atos e fatos que constam do Processo n. CJF-ADM-2018/00016

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência constante do art. 1º, inciso XXXI, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e

Considerando a constituição da Comissão Permanente de Sindicância, objeto da Portaria n. CJF-POR-2015/00119, de 17 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apurar os atos e fatos que constam do Processo n. CJF-ADM-2018/00016.

Art. 2º Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 08/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00007 de 8 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato

A DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, bem como no que consta do Processo n. CJF-ADM-2016/00365.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores PAULO ROSEMBERG PRATA DA FONSECA, CPF n. 473.671.801-34, e EDSON QUEIROZ ROCHA, CPF n.

482.819.801-68, ambos da Assessoria de Comunicação Social, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 048/2017-CJF;

Objeto: Aquisição de equipamentos de captura de vídeo profissional, serviço de instalação, suporte on-site e transferência de conhecimento, para transmissão das sessões do Conselho da Justiça Federal e da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais;

Empresa: Meta Plural Comércio e Serviços em Áudio, Vídeo e Informática Ltda.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestor de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora-Geral

Publicada no Boletim Interno Especial de 08/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00008 de 4 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00372,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE FAGUNDES, CPF n. 745.863.357-34, e MARIZELDA ALVES ROCHA, CPF n. 695.786.806-00, ambos da Seção de Serviços Gerais, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 043/2017-CJF;

Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos das dependências dos prédios do Conselho da Justiça Federal;

Empresa: Ecosense Ambiental LTDA-ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestor de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 08/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00009 de 4 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a designação dos gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00450,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ABINAEAL ALVES DA SILVA, CPF n. 296.898.991-04, e FABIANA DE FREITAS GOULART LOURENÇO, CPF n. 841.434.106-30, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 2017NE000757;

Objeto: aquisição de materiais e ferramentas para manutenção de bens móveis e imóveis do Conselho da Justiça Federal;

Empresa: Ferragens Líder Gama Comércio e Serviços LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 08/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00010 de 21 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a indicação de gestor para o Termo de Execução Descentralizada.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-EOF-2017/00279.01;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras LAURA CANÇADO REZENDE, CPF n. 097.943.996-55, e JAQUELINE APARECIDA CORREIA DE MELLO, CPF n. 587.790.196-68, ambas da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: Termo de Execução Descentralizada n. 006/2017 - CJF/PGR;

Objeto: participação de servidores da Procuradoria-Geral da República - PGR no curso "As principais novidades e repercussões da IN n. 05/17 e de aspectos pontuais da reforma trabalhista na contratação de serviços contínuos pela administração pública";

Participe: Procuradoria-Geral da República;

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 09/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00011 de 9 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no que consta do Processo n. CJF-ADM-2017/00357.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ GUTEMBERG MOURA LUCENA, CPF n. 462.391.381-34, e MARIZELDA ALVES ROCHA, CPF n. 695.786.806-00, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 044/2017-CJF;

Objeto: fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool/etanol e óleo diesel S 10) de forma parcelada, para abastecimento direto dos veículos oficiais, do gerador de energia e do cortador de grama do Conselho da Justiça Federal;

Empresa: PETROIL COMBUSTÍVEIS LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de

Gestor de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 09/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00012 de 22 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a indicação de gestor para o Termo de Execução Descentralizada.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00334,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras LAURA CANÇADO REZENDE, CPF n. 097.943.996-55, e JAQUELINE APARECIDA CORREIA DE MELLO, CPF n. 587.790.196-68, ambas da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: Termo de Execução Descentralizada n. 004/2017-CJF;

Objeto: Programa de Reciclagem Anual da Segurança de 2017;

Participe: Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 09/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00013 de 10 de janeiro de 2018

Dispõe sobre interrupção de férias.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da delegação de competência inscrita no art. 1º, inciso XXVII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2018/00032,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 11/1/2018, a primeira parcela do período aquisitivo 2017/2018 das férias regulamentares da servidora CAMILA RESENDE SALVIANO, matrícula n. 660, do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, cedida para este Conselho, marcadas para o período de 8 a 17/1/2018, com fundamento no art. 80 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no art. 11 da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 10/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00014 de 9 de janeiro de 2018

Dispõe sobre designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00453,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LÚCIO CASTELO BRANCO, CPF n. 273.224.913-00, e MÔNICA REGINA FERREIRA ANTUNES, CPF n. 820.220.111-04, ambos da Secretaria de Arquitetura e Engenharia, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 2017NE000625 e 2017NE000626-CJF;

Objeto: serviço de Manutenção Corretiva e Impressora tipo Plotter HP T2300;

Empresa: DF Cartuchos Comércio de Informática LTDA.-ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 10/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00015 de 28 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a designação de gestores de ata de registro de preços.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00235.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA BRAGA, CPF n. 658.458.621-91, e WALDEMAR ANTÔNIO ALVES, CPF n. 333.869.431-87, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação, como gestora e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços abaixo descrita:

Ata de Registro de Preços: n. 015/2017-CJF;

Objeto: aquisição de periféricos de computador (módulos SSD);

Empresa: Fabricio Soncini Equipamentos de Informática-ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando no Manual de Gestor de contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 10/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00017 de 11 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores de Termo de Cooperação Técnica.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2016/00314,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CINTIA DA SILVEIRA LIMA, CPF n. 796.632.221-15, e PAULO ROSEMBERG PRATA FONSECA, CPF n. 473.671.801-34, ambos da Assessoria de Comunicação Social-ASCOM, como gestora e gestor substituto do Termo de Cooperação Técnica abaixo descrito:

Termo de Cooperação Técnica: n. 004/2016;

Objeto: estabelecer as condições para a divulgação de programas de cunho educativo produzido pelo Conselho da Justiça Federal, por intermédio da TV Justiça;

Órgão Concedente: Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Diretora Geral

Publicada no Boletim Interno Especial de 11/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00018 de 11 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, e na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00318,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais do seguinte contrato:

Contrato: n. 046/2017-CJF;

Objeto: Aquisição de notebook ultrafino, contemplando assistência técnica e garantia para atendimento às necessidades do Conselho da Justiça Federal;

Empresa: LTA-RH Informática, Comércio, Representações LTDA.;

Gestores: VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA BRAGA (titular), CPF n. 658.458.621-91 e WALDEMAR ANTÔNIO ALVES (substituto), CPF n. 333.869.431-87, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais técnicos: WALDEMAR ANTÔNIO ALVES e WILSON NOGUEIRA DE AQUINO JÚNIOR, CPF n. 308.571.471-53, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal requisitante: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, CPF n. 996.682.544-49, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais administrativos: JURANDIR BATISTA SOUSA, CPF n. 313.694.131-49; MARIA DAS DORES SALES SANTOS, CPF n. 358.312.941-53; e MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS, CPF n. 011.699.911-06, todos da Secretaria de Administração.

Art. 2º Ficam designados os gestores, os fiscais técnicos e o fiscal requisitante para a realização do recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Cabe ao gestor e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Órgão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 11/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00019 de 11 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a revogação da Portaria n. CJF-POR-2018/00005.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em virtude de erro material, a Portaria n. CJF-POR-2018/00005, publicada no Boletim Interno Especial de 8/1/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 11/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00020 de 11 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento de contratação.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, e na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2018/00032,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de contratação de subscrição do sistema operacional Suse Linux:

I. Integrante requisitante: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II. Integrante técnico titular: ADRIANA JESUS DE MORAIS, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III. Integrante técnico substituto: RUI NÓBREGA DA SILVA LEAL, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV. Integrante administrativo: BORIS GERSON MACHADO, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 11/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00021 de 11 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento de contratação.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, e na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2018/00031,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de contratação de serviço de acesso on-line à base CPF/CNPJ:

I. Integrante requisitante: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II. Integrante técnico titular: ADRIANA JESUS DE MORAIS, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III. Integrante técnico substituto: RUI NÓBREGA DA SILVA LEAL, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV. Integrante administrativo: FLÁVIA UCHOA MASCARENHAS, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 11/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00022 de 12 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a indicação de gestor para Termo de Execução Descentralizada.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-EOF-2017/00279.01;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras LAURA CANÇADO REZENDE, CPF n. 097.943.996-55, e JAQUELINE APARECIDA CORREIA DE MELLO, CPF n. 587.790.196-68, ambas da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: Termo de Execução Descentralizada n. 006/2017 - CJF/PGR;

Objeto: participação de servidores da Procuradoria-Geral da República - PGR no curso "As principais novidades e repercussões da IN n. 05/17 e de aspectos pontuais da reforma trabalhista na contratação de serviços contínuos pela administração pública";

Participe: Procuradoria-Geral da República;

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Revogar, em virtude de erro material, a Portaria n. CJF-POR-2018/00010, publicada no Boletim Interno Especial de 9/1/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 12/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00023 de 12 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a indicação de gestor para Termo de Execução Descentralizada.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95,

de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00334,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras LAURA CANÇADO REZENDE, CPF n. 097.943.996-55, e JAQUELINE APARECIDA CORREIA DE MELLO, CPF n. 587.790.196-68, ambas da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, como gestora e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: Termo de Execução Descentralizada n. 004/2017-CJF;
Objeto: Programa de Reciclagem Anual da Segurança de 2017;
Participe: Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Revogar, em virtude de erro material, a Portaria n. CJF-POR-2018/00012, publicada no Boletim Interno Especial de 9/1/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 12/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00024 de 12 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores de ata de registro de preços.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00235.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA BRAGA, CPF n. 658.458.621-91, e WALDEMAR ANTÔNIO ALVES, CPF n. 333.869.431-87, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação, como gestora e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços abaixo descrita:

Ata de Registro de Preços: n. 015/2017-CJF;
Objeto: aquisição de periféricos de computador (módulos SSD);
Empresa: Fabricio Soncini Equipamentos de Informática-ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando no Manual de

Gestor de contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Revogar, em virtude de erro material, a Portaria n. CJF-POR-2018/00015, publicada no Boletim Interno Especial de 10/1/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 12/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00025 de 12 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores de ata de registro de preços.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, bem como tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00235.03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA BRAGA, CPF n. 658.458.621-91, e WALDEMAR ANTÔNIO ALVES, CPF n. 333.869.431-87, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação, como gestora e gestor substituto, respectivamente, da ata de registro de preços abaixo descrita:

Ata de Registro de Preços: n. 017/2017;

Objeto: aquisição de dispositivos de informática: kit mouse/teclado wireless Dock station para HD, para atendimento das necessidades do Conselho da Justiça Federal - (itens 1 e 7);

Empresa: BSI - Brasil Soluções Inteligentes LTDA.-ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestor de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 12/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00026 de 12 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores de ata de registro de preços.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00235.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA BRAGA, CPF n. 658.458.621-91, e WALDEMAR ANTÔNIO ALVES, CPF n. 333.869.431-87, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação, como gestora e gestor substituto, respectivamente, da ata de registro de preços abaixo descrita:

Ata de registro de preços: n. 18/2017-CJF;

Objeto: registro de preço para aquisição de dispositivos de Informática: caixas de som para desktop, para atendimento das necessidades do Conselho da Justiça Federal;

Empresa: Damaso Comércio e Serviços LTDA-ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando no Manual de Gestor de contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 12/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00027 de 12 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a designação de substituição de Cargo em Comissão na Secretaria de Tecnologia da Informação.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2018/00043,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BENTO GOMES BARBOSA JÚNIOR, matrícula 879, cedido do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Federal, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Subsecretário, código CJ-2, da Subsecretaria de Infraestrutura e Suporte Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral, no período de 17 a 19/1/2018, em virtude de o titular, Jefferson Colombo Barbosa Xavier, matrícula 740, e a sua substituta eventual encontrarem-

se afastados por motivo de férias regulamentares e de compensação de banco de horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado no DOU – seção 2, de 16/01/2018, página 46

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00028 de 16 de janeiro de 2018

Dispõe sobre substituição de Cargo em Comissão na Secretaria de Gestão de Pessoas.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA LUÍSA NOGUEIRA ARAGÃO, matrícula 698, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Subsecretária, código CJ-2, da Subsecretaria de Cadastro e Pagamento de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas da Diretoria-Geral, no período de 17 a 31/1/2018, tendo em vista que o titular, Antônio Carlos de Sousa Costa, matrícula 503, encontra-se substituindo a Secretária de Gestão de Pessoas por motivo de licença para tratamento da própria saúde e seu substituto eventual, em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado no DOU – seção 2, de 17/01/2018, página 50

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00029 de 17 de janeiro de 2018

Dispõe sobre substituição de Cargo em Comissão na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Memorando n. CJF-MEM-2018/00051,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARINA ALBUQUERQUE DE ANDRADE FLEURY, matrícula 645, Técnica Judiciária do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, para exercer, em substituição, o

Cargo em Comissão de Subsecretária, código CJ-2, da Subsecretaria de Programação Orçamentária e Financeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral, no período de 18/1 a 2/2/2018, em virtude de o titular, Marcelo Barros Marques, matrícula 658, bem como sua substituta eventual, encontrarem-se em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00032 de 23 de janeiro de 2018

Dispõe sobre designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00046.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RENATO SOLIMAR ALVES, CPF n. 892.322.081-72, e JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, CPF n. 996.682.544-49, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 047/2017-CJF;

Objeto: contratação de solução de segurança para o gerenciamento integrado de ameaças de segurança, contemplando o fornecimento de equipamentos, softwares e sistemas de gerenciamento da solução, com garantia de 60 (sessenta) meses e serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico. Referente à Ata de Registro de Preços n. 013/2017-CJF;

Empresa: NCT Informática LTDA.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 23/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00034 de 24 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00067,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais do seguinte contrato:

Contrato: n. 04/2018-CJF;

Objeto: Contratação de extensão da garantia dos equipamentos servidores de rede em lâmina (blades), incluindo substituição de peças, serviço de suporte e atualização de firmware e de versão dos softwares de gerência.

Empresa: Hewlett Packard Brasil LTDA.

Gestores: BENTO GOMES BARBOSA JÚNIOR (titular), CPF n. 613.128.271-49, e RENATO SOLIMAR ALVES (substituto), CPF n. 892.322.081-72, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais técnicos: BENTO GOMES BARBOSA JÚNIOR, CPF n. 613.128.271-49, e RENATO SOLIMAR ALVES, CPF n. 892.322.081-72, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal requisitante: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, CPF n. 996.682.544-49, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais administrativos: JURANDIR BATISTA SOUSA, CPF n. 313.694.131-49; MARIA DAS DORES SALES SANTOS, CPF n. 358.312.941-53; e MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS, CPF n. 011.699.911-06, todos da Secretaria de Administração.

Art. 2º Ficam designados os gestores, os fiscais técnicos e requisitante para realizarem o recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Cabe aos servidores designados, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Órgão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 24/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00035 de 25 de janeiro de 2018

Dispõe sobre substituição de Função Comissionada na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso XXVIII, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta do Memorando n. CJF-MEM-2018/00090,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JÚLIO FÁBIO PIMENTEL DE MATOS FERREIRA, matrícula 854, cedido do quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Chefe da Seção de Análise e Acompanhamento da Execução Orçamentária, código FC-6, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral, no período de 29/1 a 9/2/2018, tendo em vista que a titular, Sônia Calhman de Miranda, matrícula 273, encontra-se em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicado no DOU – seção 2, de 29/01/2018, páginas 74/75

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00036 de 25 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores de ata de registro de preços.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. Processo n. CJF-ADM-2017/00235.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA BRAGA, CPF n. 658.458.621-91, e WALDEMAR ANTÔNIO ALVES, CPF n. 333.869.431-87, ambos da Secretaria de Tecnologia da

Informação, como gestora e gestor substituto, respectivamente, da ata de registro de preços abaixo descrita:

Ata de Registro de Preços: n. 16/2017 - CJF;

Objeto: Aquisição de dispositivos de informática: memória RAM para Desktop, para atendimento das necessidades do Conselho da Justiça Federal;

Empresa: A P dos Santos Serviços e Comércio de Máquinas e Equipamentos - ME.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestor de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
DIRETOR-GERAL

Publicada no Boletim Interno Especial de 26/01/2018

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00037 de 26 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de contrato e de comissão de recebimento.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, e na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00046.01

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais de contrato:

I - Gestores: RENATO SOLIMAR ALVES (titular), CPF n. 892.322.081-72, e JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER (substituto), CPF n. 996.682.544-49, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

II - Fiscais técnicos: BENTO GOMES BARBOSA JÚNIOR (titular), CPF n. 613.128.271-49, e RENATO SOLIMAR ALVES (substituto), CPF n. 892.322.081-72, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III - Fiscal requisitante: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, CPF n. 996.682.544-49, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV - Fiscais administrativos: JURANDIR BATISTA SOUSA, CPF n. 313.694.131-49, MARIA DAS DORES SALES SANTOS, CPF n. 358.312.941-53, e MARIA CLARA TEIXEIRA DE ASSIS, CPF n. 011.699.911-06, todos da Secretaria de Administração;

Contrato: n. 047/2017 - CJF;

Objeto: contratação de solução para o gerenciamento de ameaças de segurança, contemplando o fornecimento de equipamentos, softwares e sistemas de gerenciamento da solução, com garantia de 60 (sessenta) meses e serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico;

Empresa: NCT Informática LTDA.

Art. 2º Ficam designados os gestores e fiscais técnico e requisitante para realizarem o recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Cabe aos gestores e aos fiscais, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, versão 2.0, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2018/00032 de 23 de janeiro de 2018, publicado no Boletim Interno Especial de 23 de janeiro de 2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

Publicada no Boletim Interno Especial de 26/01/2018

3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 AVISOS DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 2/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 02/01/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de livrarias e/ou distribuidoras especializadas para fornecimento, de forma parcelada, mediante requisições formuladas pela Biblioteca do Conselho da Justiça Federal - CJF, de publicações nacionais necessárias para a atualização do acervo bibliográfico. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 10/01/2018 das 08h00 às 11h59 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 10/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/01/2018, às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 09/01/2018) 090026-00001-2018NE000146

Publicado no DOU – seção 3, de 10/01/2018, página 166

3.2 AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - UASG 090026

Nº Processo: ADM 201700331 . Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação de livrarias e/ou distribuidoras especializadas para fornecimento, de forma parcelada, mediante requisições formuladas pela Biblioteca do Conselho da Justiça Federal - CJF, depublicações nacionais necessárias para a atualização do acervo bibliográfico. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/01/2018 de 08h00 às 11h59 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Asa Sul - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/ 090026-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 02/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/01/2018 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 29/12/2017) 090026-00001-2017NE000146

Publicado no DOU – seção 3, de 02/01/2018, página 161

3.3 RESULTADOS DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 1/2018

Sagrou-se vencedora do certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro a empresa: Tokio Marine Seguradora S.A.

ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIDECA - 11/01/2018) 090026-00001-2018NE000146

Publicado no DOU – seção 3, de 12/01/2018, página 160

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 2/2018

Sagrou-se vencedora do certame, cujo objeto consiste no fornecimento de livros, de forma parcelada, mediante requisições formuladas pela Biblioteca do Conselho da Justiça Federal, por meio de registro de preços, a empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira - ME

MÁRCIO GOMES DA SILVA

Pregoeiro

(SIDECA - 24/01/2018) 090026-00001-2018NE000087

Publicado no DOU – seção 3, de 25/01/2018, página 99

3.4 EXTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00236 – OBJETO: prestação de Serviço de Suporte – PSS para a Autoridade Certificadora da Justiça – AC-JUS, compreendendo as atividades de hospedagem manutenção e operacionalização do ambiente seguro da AC e disponibilização de 1(um) ponto de publicação de Listas de Certificados Revogados; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 24, inciso XVI; CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS -SERPRO, CNPJ/MF n. 33.683.111/0001-07, para o período de 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 323.019,36 (trezentos e vinte e três mil noventa e seis reais e trinta e seis centavos); NILSON SOUSA DE OLIVINDO, Secretário de Administração em exercício; EVA MARIA FERREIRA BARROS, Diretora-Geral

Publicado no DOU – seção 3, de 09/01/2018, página 123

3.5 EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N. 043/2017 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: ECOSENSE AMBIENTAL LTDA - ME; CNPJ: 27.149.997/0001-00; OBJETO: prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos das dependências dos prédios do Conselho da Justiça Federal, localizados em Brasília; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015, Lei n. 8.666/1993 e alterações, e Lei n. 12.846/2013; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE n. 26/2017 - CJF; PROCESSO N.: CJF-ADM-2017/00372; DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017; VIGÊNCIA: 2/1/2018 a 1º/1/2019; VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.940,80; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 096903, E.D. 339039; SIGNATÁRIOS: NILSON SOUSA DE OLIVINDO – Secretário de Administração em exercício/CJF, e MARYNALVA SOUZA DOS SANTOS – Diretora-Executiva.

Publicado no DOU – seção 3, de 04/01/2018, página 120

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N. 044/2017 - CJP; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJP; CONTRATADA: PETROIL COMBUSTÍVEIS LTDA ; CNPJ: 02.072.286/0001-46; OBJETO: fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S 10) de forma parcelada, para abastecimento direto dos veículos oficiais, do gerador de energia e do cortador de grama do Conselho da Justiça Federal; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002 e 11.901/2009, Decreto n. 5.450/2005, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.6.204/2007, Lei n. 8.666/1993 e alterações, e, ainda, Lei n. 12.846/2013; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE n. 25/2017 - CJP; PROCESSO N.: ADM-2017/00357; DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017; VIGÊNCIA: 2/1/2018 a 1º/1/2019; VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.136,80; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 096903; E.D.: 3390.30; Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA – Secretário Geral respondendo pela Diretoria Geral /CJP, e RAUL DE BRITO SIMM – Procurador/PETROIL.

Publicado no DOU – seção 3, de 04/01/2018, página 119

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N. 045/2017 - CJP; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJP; CONTRATADA: MTEL TECNOLOGIA S/A; CNPJ: 71.738.132/0001-63; OBJETO: prestação de serviços de suporte técnico como extensão da garantia dos equipamentos ativos de rede, incluindo substituição de peças, serviço de suporte e atualização de firmware e de versão dos softwares de gerência; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/de 2002, Decreto n. 5.450/2005, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar n. 123/2006 e alterações, Lei n. 8.666/1993 e alterações, e Lei n. 12.846/2013; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE n. 27/2017 - CJP; PROCESSO N.: CJP-ADM-2017/00341 ; DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017; VIGÊNCIA: 29/12/2017 a 28/12/2018; VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.000,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 085322; E.D.: 339039; NOTA DE EMPENHO: 2017NE000727; SIGNATÁRIOS: NILSON SOUSA DE OLIVINDO – Secretário de Administração em exercício/CJP, e PEDRO LUIZ RONDON PINHEIRO – Diretor Comercial e MARIO DA ROS – Gerente Pré-Venda/MTEL TECNOLOGIA.

Publicado no DOU – seção 3, de 04/01/2018, página 120

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N. 046/2017 - CJP; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJP; CONTRATADA: LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ:

94.316.916/0005-22; OBJETO: aquisição de notebook ultrafino, contemplando assistência técnica e garantia (Adesão a Ata de Registro de Preços n. 24.2017 – TRF 1ª Região); FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo Eletrônico n. 0021571-93.2015.4.01.8000 – TRF 1ª Região e com fundamento na Lei 10.520/2002 Decreto n. 5.450/2005, 7.174/2017, 7.892/2013 e 8.538/2015, a Lei Complementar n. 123/2006, Lei n. 8.666/1993, Pregão Eletrônico n. 0025/2017, Ata de Registro de Preços n. 34/2017 – TRF 1ª Região; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE SRP n. 25/2017 – TRF 1ª Região; PROCESSO N.: CJF-ADM-2017/00318 ; DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017; VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos para a emissão e entrega da Ordem de Fornecimento, 60 (sessenta) dias corridos para a entrega dos produtos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, 10 (dez) dias úteis para o recebimento Provisório, contados a partir da entrega dos produtos, 20 (vinte) dias úteis para o recebimento definitivo, contados do recebimento provisório; VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.725,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 085321; E.D.: 449052, NOTA DE EMPENHO: 2017NE000723 e 2017NE000724; SIGNATÁRIOS: Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA – Secretário Geral respondendo pela Diretoria Geral /CJF e, ALEXANDER COSTA BARCELOS – Diretor Comercial/LTA-RH.

Publicado no DOU – seção 3, de 04/01/2018, página 119

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N. 047/2017 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: NCT INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 03.017.428/0001-35; OBJETO: contratação de solução para gerenciamento de ameaças de segurança, contemplando o fornecimento de equipamentos, software e sistemas de gerenciamento da solução, com garantia de 60 (sessenta) meses e serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico, referente a Ata de Registro de Preços n. 013/2017 - CJF; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar n. 123/2006 e alterações, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015 a Lei n. 8.666/1993; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE n. 24/2017 - CJF; PROCESSO N.: CJF-ADM-2017/00046.01 ; DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017; VIGÊNCIA: 4 meses, contados da assinatura do Contrato, para entrega, instalação, configuração, transferência de conhecimento e, 60 (sessenta) meses, após Termo Recebimento Definitivo para garantia e suporte técnico da solução de segurança; VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.229.000,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 085321; NOTA DE EMPENHO: 2017NE000730 (E.D. 449052), 2017NE000731 (E.D.449039), 2017NE000732(E.D.339039),

2017NE000733 (E.D. 449052), 2017NE000734 (E.D. 339039);
SIGNATÁRIOS: Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA – Secretário
Geral respondendo pela Diretoria Geral/CJF, e PRISCILA KIN
YAMAMOTO JORANHEZON – Sócia -Administradora/NCT Informática.

Publicado no DOU – seção 3, de 04/01/2018, página 119

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N. 048/2017 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: META PLURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 09.196.543/0001-09; **OBJETO:** aquisição de equipamentos de captura de vídeo profissional para transmissão em tempo real, pela internet, das Sessões e eventos do Conselho da Justiça Federal-CJF e da Turma Nacional de Uniformização-TNU e eventos do Auditório, incluindo o serviço de instalação, suporte *on site*, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e serviço de transferência de conhecimento do manuseio dos equipamentos; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n. 10.520/2002 e 11.901/2009, Decreto n. 5.450/2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 6.204/2007, Lei n. 8.666/1993 e alterações, e, ainda, a Lei n. 12.846/2013; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PE n. 30/2017 - CJF; **PROCESSO N.:** ADM-2017/00365; **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2017; **VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias)** para a aquisição, instalação, transferência de conhecimento e pagamentos, contados da assinatura do Contrato; e **36 (trinta e seis meses)** para o serviço de suporte *on-site*, contados do Termo de Recebimento; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 470.147,00; **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** PTRES: 096903; E.D.: 339039 e 449052, **NOTA DE EMPENHO:** 2017NE000738 e 2017NE000739; **SIGNATÁRIOS:** Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA – Secretário Geral respondendo pela Diretoria Geral /CJF, e ANNA CAROLINA CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE – Sócia-Administradora/META PLURAL.

Publicado no DOU – seção 3, de 04/01/2018, página 119

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N. 03/2018 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO); CNPJ: 33.683.111/0001-07; **OBJETO:** Prestação de Serviço de Suporte – PSS para a Autoridade Certificadora da Justiça – AC-JUS, compreendendo as atividades de hospedagem, manutenção e operacionalização do ambiente seguro da AC e disponibilização de 1(um) ponto de publicação de Listas de Certificados Revogados; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n. 8.666/1993, artigo 24,

inciso XVI; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; PROCESSO N.: CJF-ADM-2017/00236; DATA DE ASSINATURA: 17/1/2018; VIGÊNCIA: 18/1/2018 a 17/1/2019; VALOR DO CONTRATO: R\$ 323.019,36; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PTRES: 085322; E.D.: 339039; NOTA DE EMPENHO: n. 2017NE000020; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Diretora-Geral /CJF, e BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO - Superintendente de Relacionamento com Clientes e LINDOMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JÚNIOR - Gerente de Departamento de Negócios/SERPRO.

Publicado no DOU – seção 3, de 19/01/2018, página 149

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N. 04/2018 - CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA; CNPJ: 61.797.924/0002-36; OBJETO: Contratação de extensão da garantia dos equipamentos servidores de rede em lâmina (blades), incluindo substituição de peças, serviço de suporte e atualização de firmware e de versão dos softwares de gerência; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/1993, art. 24, inciso IV; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação; **PROCESSO N.:** CJF-ADM-2017/00067; **DATA DE ASSINATURA:** 18/1/2018; **VIGÊNCIA:** 18/1/2018 a 16/7/2018; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 90.651,66; **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** PTRES: 085322; **E.D.:** 339040; **NOTA DE EMPENHO:** n. 2018NE000043 e n. 2018NE000044; **SIGNATÁRIOS:** EVA MARIA FERREIRA BARROS – Diretora-Geral /CJF, e ELISÂNGELA DO NASCIMENTO MONTEIRO - Procuradora/H.P.

Publicado no DOU – seção 3, de 19/01/2018, página 150

3.6 EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 016/2016 – CJF; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA; CNPJ/MF: 37.077.716/0001-05; **OBJETO:** repactuação CCT n. DF000326, alteração do FAP, reduzindo os encargos sociais para 76,57%, reequilíbrio vale-transporte, retirada do percentual de 1,94%, relativo ao Aviso Prévio Trabalhado, reduzindo encargos sociais para 73,92%, supressão de 1 posto de trabalho da categoria de Bombeiro Civil Diurno – Folguista, acréscimo de 1 posto de trabalho da categoria de Bombeiro Civil Diurno; **FUNDAMENTAÇÃO:** Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei n.

8.666/1993, art. 65, inciso II, alínea “d” e § 1º e §5º, no Decreto GDF n. 37.940/2016, Nota Técnica CJF/SCI 001/2013 c/c a Cláusula Sexta do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE 14/2016; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00231; DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017; VALOR MENSAL DO ADITIVO: 1º/1/2017 a 23/1/2017 = R\$ 94.657,33, 24/1/2017 a 28/9/2017= R\$ 95.172,13, 29/9/2017 a 31/12/2017= R\$ 93.923,69, a partir de 1º/1/2018= R\$ 107.644,68; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 096903; E.D.: 339037; SIGNATÁRIOS: Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA – Secretário Geral respondendo pela Diretoria Geral /CJF e, ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR – Sócio-Administrador/CITY SERVICE.

Publicado no DOU – seção 3, de 04/01/2018, páginas 119/120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF;
CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF;
CONTRATADA: APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA; CNPJ/MF: 00.087.163/0001-53; OBJETO: repactuação do Contrato por força da Convenção Coletiva de Trabalho n. DF000687/2017, com efeitos a partir de 1º/8/2017; FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, art. 37, XXI, Decreto n. 2.271/1997 e CCT DF000687/2017 e Cláusula Décima do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE 31/2013; PROCESSO N.: CJF-ADM-2013/00094; DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017; VALOR MENSAL DO ADITIVO: R\$ 54.870,73; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 096903; E.D.: 339037; SIGNATÁRIOS: Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA – Secretário Geral respondendo pela Diretoria Geral /CJF e, MILTON DE GÓIS LIMA – Procurador/APECÊ.

Publicado no DOU – seção 3, de 04/01/2018, página 120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2017 – CJF;
CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC; CNPJ/MF: 76.659.820/0001-51; OBJETO: acréscimo de 01 (uma) Migração das Bibliotecas da Justiça Federal, constante no Item 2.1 do Anexo II ao Contrato n. 04/2017 – CJF, ocasionando um acréscimo de 4,02% sobre o valor contratado; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 65, § 1º c/c o Item 9.4 da Cláusula Nona do Contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade; PROCESSO N.: CJF-ADM-2016/00081; DATA DE ASSINATURA: 22/12/2017; VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 2.800,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 085322; E.D.: 339039; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral/CJF e

DÉLCIO AFONSO BALESTRIN – Presidente/ASSOCIAÇÃO PARANAENSE.

Publicado no DOU – seção 3, de 04/01/2018, página 120

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2015 – CJF;
CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF;
CONTRATADA: IRMÃOS REZENDE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME; CNPJ/MF: 15.671.181/0001-55;
OBJETO: prorrogação, por 12 meses, da vigência do Contrato;
FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 57, II, c/c a Cláusula Quinta do Contrato; **PROCESSO N.:** CJF-ADM-2014/00472; **DATA DE ASSINATURA:** 3/1/2018; **VIGÊNCIA:** 23/2/2018 a 22/2/2019; **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 61.000,00; **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES:** 096903; **E.D.:** 339030 e 339039; **SIGNATÁRIOS:** EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF; BERNARDO RIBEIRO DE REZENDE – Sócio-Administrador/IRMÃOS REZENDE.

Publicado no DOU – seção 3, de 05/01/2018, página 127

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2016 – CJF;
CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF;
CONTRATADA: NETWORLD PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA EPP; CNPJ/MF: 00.545.482/0001-65; **OBJETO:** prorrogação, por 20 meses, da vigência do Contrato; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n. 8.666/1993, art.57, inciso II c/c a Cláusula Nona do Contrato; **PROCESSO N.:** CJF-ADM-2015/00019; **DATA DE ASSINATURA:** 5/1/2018; **VIGÊNCIA:** 1º/3/2018 a 31/10/2019; **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 50.900,00; **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES:** 096903; **E.D.:** 339039; **SIGNATÁRIOS:** EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora - Geral/CJF; MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES Procurador/NETWORLD.

Publicado no DOU – seção 3, de 08/01/2018, página 127

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2017 – CJF;
CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF;
CONTRATADA: MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA - EPP; CNPJ/MF: 00.741.759/0001-25; **OBJETO:** prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, c/c a Cláusula Quinta do Contrato; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** P.E. n. 29/2016 - CJF; **PROCESSO N.:** CJF-ADM-2016/00237; **DATA DE ASSINATURA:** 5/1/2018; **VIGÊNCIA:**

9/1/2018 a 8/1/2019; VALOR DO ADITIVO: R\$ 118.999,92; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: 096903; E.D.: 3390.30 e 3390.39; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral/CJF e NILSON CARLOS GONÇALVES SILVA – Procurador/MULTI.

Publicado no DOU – seção 3, de 09/01/2018, página 123

3.7 RETIFICAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF; RETIFICAÇÃO

Em publicação do Conselho da Justiça Federal, datada do dia 04/01/2017, no D.O.U, Seção 3, pág. 120, no Extrato de Termo Aditivo, onde se lê: “...ESPÉCIE: IV Termo Aditivo ao Contrato n. 023/2013-CJF...”, leia-se: “...ESPÉCIE: VI Termo Aditivo ao Contrato n. 023/2013-CJF...”

Publicado no DOU – seção 3, de 05/01/2018, página 127

3.8 EXTRATOS TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CJF/STF n. 005/2017 PARTÍCIPIES: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF e SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF; OBJETO: transferência de recursos do STF ao CJF, para custear as despesas com a participação de 09 (nove) servidores do STF, no curso: “As principais novidades e repercussões da IN n. 05/17 e de aspectos pontuais da reforma trabalhista na contratação de serviços contínuos pela administração pública” - Zênite - 2017; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto n. 8.180/2013, de 30 de dezembro de 2013, do Decreto n. 825/1993, de 28 de maio de 1993; **DATA DE ASSINATURA:** 11/12/2017; **VIGÊNCIA:** 11/12/2017 a 10/2/2018; **VALOR:** R\$ 8.124,66; **Signatários:** EVA MARIA FERREIRA BARROS – Diretora-Geral/CJF e EDUARDO SILVA TOLEDO – Diretor-Geral/STF.

Publicado no DOU – seção 3, de 04/01/2018, página 120

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

ESPÉCIE: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CJF/STF n. 006/2017 PARTÍCIPIES: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF e PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA - PGR; OBJETO: transferência de recursos da PGR ao CJF, para custear as despesas com a participação de 13 (treze) servidores da PGR, no curso: “As principais novidades e repercussões da IN n. 05/17 e de aspectos pontuais da

reforma trabalhista na contratação de serviços contínuos pela administração pública" - Zênite - 2017; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto n. 8.180/2013, de 30 de dezembro de 2013, do Decreto n. 825/1993, de 28 de maio de 1993; DATA DE ASSINATURA: 11/12/2017; VIGÊNCIA: 11/12/2017 a 10/2/2018; VALOR: R\$ 11.735,62; Signatários: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Diretora-Geral/CJF e DAYSE SILVA DE SOUSA - Secretária de Educação e Desenvolvimento Profissional Adjunta/PGR.

Publicado no DOU – seção 3, de 04/01/2018, página 120

3.9 EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2017 - CJF;
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF;
DETENTORA: NCT INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 03.017.428/0001-35;
OBJETO: Registro de preço para contratação de solução para o gerenciamento de ameaças de segurança, contemplando o fornecimento de equipamentos, softwares e sistemas de gerenciamento da solução, com garantia de 60 meses e serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar n. 123/2006 e alterações, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015, Lei n. 8.666/1993 e alterações, e a Lei n. 12.846/2013; **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PE n. 24/2017; **PROCESSO:** CJF-ADM-2017/00046; **DATA DE ASSINATURA:** 28/12/2017; **VIGÊNCIA:** 28/12/2017 a 27/12/2018; **VALOR DA ATA:** R\$ 4.521.400,00; **SIGNATÁRIOS:** Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA – Secretário Geral respondendo pela Diretoria Geral/CJF, e PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON – Sócia -Administradora/NCT Informática.

Publicado no DOU – seção 3, de 05/01/2018, página 127

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2017 - CJF;
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF;
DETENTORA: META PLURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 09.196.543/0001-09; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de captura de vídeo profissional para transmissão em tempo real, pela internet, das Sessões e eventos do Conselho da Justiça Federal-CJF e da Turma Nacional de Uniformização-TNU e eventos do Auditório, incluindo o serviço de instalação, suporte on

site, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e serviço de transferência de conhecimento do manuseio dos equipamentos para o CJF, em Brasília-DF; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005; do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PE n. 30/2017; PROCESSO: CJF-ADM-2016/00365; DATA DE ASSINATURA: 27/12/2017; VIGÊNCIA: 27/12/2017 a 26/12/2018; VALOR DA ATA: R\$ 470.147,00; SIGNATÁRIOS: Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA – Secretário Geral respondendo pela Diretoria Geral /CJF, e ANNA CAROLINA CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE – Sócia-Administradora/META PLURAL.

Publicado no DOU – seção 3, de 05/01/2018, página 127

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2017 - CJF;
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF;
DETENTORA: FABRICIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME; CNPJ: 10.717.639/0001-46; OBJETO: Registro de preço para aquisição de dispositivos de informática: módulos SSD, para atendimento das necessidades do Conselho da Justiça Federal - CJF; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8. 538/2015, Decreto n. 5.450/2005, no Decreto n. 7.892/2013, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei n. 8.666/1993 e alterações, e a Lei n. 12.846/2013.; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PE n. 22/2017; PROCESSO: CJF-ADM-2017/00235.01; DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017; VIGÊNCIA: 29/12/2017 a 28/12/2018; VALOR DA ATA: R\$ 59.974,50; SIGNATÁRIOS: Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA – Secretário Geral respondendo pela Diretoria Geral/CJF, e FABRICIO SONCINI – Diretor Comercial/FABRÍCIO SONCINI.

Publicado no DOU – seção 3, de 05/01/2018, página 127

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2017 - CJF;
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF;
DETENTORA: AP DOS SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME; CNPJ: 28.109.021/0001-69; OBJETO: Registro de preço para aquisição de dispositivos de informática: memória RAM para Desktop (itens 4 e 5), para atendimento das necessidades do Conselho da Justiça Federal - CJF - CJF; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8. 538/2015, Decreto n. 5.450/2005, no Decreto n. 7.892/2013, e legislação correlata, aplicando-se,

subsidiariamente, no que couberem, a Lei n. 8.666/1993 e alterações, e a Lei n. 12.846/2013.; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PE n. 22/2017; PROCESSO: CJF-ADM-2017/00235.02; DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017; VIGÊNCIA: 29/12/2017 a 28/12/2018; VALOR DA ATA: R\$ 77.361,00; SIGNATÁRIOS: Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA – Secretário Geral respondendo pela Diretoria Geral/CJF, e ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS – Titular-Proprietário – A P SANTOS.

Publicado no DOU – seção 3, de 05/01/2018, página 127

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2017 - CJF; ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; DETENTORA: BSI - BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTE LTDA ME; CNPJ: 27.267.032/0001-04; OBJETO: Registro de preço para aquisição de dispositivos de informática: kit mouse/teclado wireless e Dock station para HD (itens 1 e 7), para atendimento das necessidades do Conselho da Justiça Federal - CJF; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8. 538/2015, Decreto n. 5.450/2005, no Decreto n. 7.892/2013, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei n. 8.666/1993 e alterações, e a Lei n. 12.846/2013.; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PE n. 22/2017; PROCESSO: CJF-ADM-2017/00235.03; DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017; VIGÊNCIA: 29/12/2017 a 28/12/2018; VALOR DA ATA: R\$ 4.192,08; SIGNATÁRIOS: Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA – Secretário Geral respondendo pela Diretoria Geral/CJF, e EDMAR DE CASTRO SÁ BARRETO GOMES – Procurador/BSI – BRASIL, Publicado no DOU – seção 3, de 05/01/2018, página 127

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2017 - CJF; ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; DETENTORA: DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ: 10.278.886/0001-93; OBJETO: Registro de preço para aquisição de dispositivos de informática: Caixas de som para desktop, para atendimento das necessidades do Conselho da Justiça Federal - CJF; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8. 538/2015, Decreto n. 5.450/2005, no Decreto n. 7.892/2013, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei n. 8.666/1993 e alterações, e a Lei n. 12.846/2013.; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PE n. 22/2017; PROCESSO: CJF-ADM-2017/00235.04; DATA DE ASSINATURA: 29/12/2017; VIGÊNCIA: 29/12/2017 a 28/12/2018; VALOR DA ATA: R\$ 4.845,60; SIGNATÁRIOS: Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA –

Secretário Geral respondendo pela Diretoria Geral/CJF, e DIOGO AUGUSTO PFAU GOUVÊA

Publicado no DOU – seção 3, de 05/01/2018, página 127

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2018 - CJF;
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF;
DETENTORA: MELO & PINHEIRO LTDA EPP; CNPJ: 02.629.342/0001-09; OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais gráficos: papéis, (lotes 1, 2 e 3); FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei n. 8.666/1993 e alterações, e a Lei n. 12.846/2013; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PE n. 23/2017; PROCESSO: CJF-ADM-2017/00239.01; DATA DE ASSINATURA: 25/1/2018; VIGÊNCIA: 25/1/2018 a 24/1/2019; VALOR DA ATA: R\$ 254.475,00; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral/CJF, e ROBERTO BEZERRA DE MELO – Sócio - Administrador/MELO & PINHEIRO.

Publicado no DOU – seção 3, de 29/01/2018, página 124

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2018 - CJF;
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF;
DETENTORA: IPÊ PAPEIS EIRELI EPP; CNPJ: 26.221.498/0001-96; OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais gráficos: papéis, (lote 04); FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei n. 8.666/1993 e alterações, e a Lei n. 12.846/2013; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PE n. 23/2017; PROCESSO: CJF-ADM-2017/00239.02; DATA DE ASSINATURA: 25/1/2018; VIGÊNCIA: 25/1/2018 a 24/1/2019; VALOR DA ATA: R\$ 138.529,55; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral /CJF, e LUCIANA LIMA GIESELER – Titular-Administradora/IPÊ.

Publicado no DOU – seção 3, de 29/01/2018, página 124

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2018 - CJF;
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF;

DETENTORA: SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP; CNPJ: 37.118.817/0001-79; OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais gráficos: tintas, produtos químicos e outros **(lotes 5,6,9,11)**; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8. 538/2015, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 7.892/2013, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei n. 8.666/1993 e alterações, e a Lei n. 12.846/2013; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PE n. 23/2017; PROCESSO: CJF-ADM-2017/00239.03; DATA DE ASSINATURA: 25/01/2018; VIGÊNCIA: 25/01/2018 a 24/01/2019; VALOR DA ATA: R\$ 56.965,59; SIGNATÁRIOS: EVA MARIA FERREIRA BARROS - Diretora-Geral /CJF, e JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA AGUIAR – Sócio - Administrador/SIGGRAF.

Publicado no DOU – seção 3, de 29/01/2018, página 124